

Doc C
Aprovado
Campinas, 23/03/02

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
Comissão Executiva do Supremo Concílio
Campinas - 2002

Relatório da Sub-Comissão Nº 2 – Educação Teológica

Referente ao Documento Nº 162, Da Junta de Educação Teológica (JET).

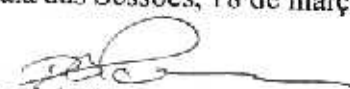
Assunto: Relatório Anual da JET.

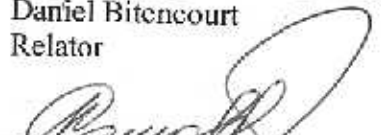
A Comissão Executiva do Supremo Concílio,


RESOLVE:


1. Aprovar o relatório com os seguintes destaques:
 - 1.1. Criação da Bolsa de Doutorado no exterior na área de Aconselhamento Pastoral;
 - 1.2. Criação do quadro de carreira docente do CPPGAJ;
 - 1.3. Criação das normas de funcionamento para cursos de Pós-graduação nos seminários.
 - 1.4. Criação do Doutorado em Ministério;
 - 1.5. Aprovação das diretrizes curriculares para os seminários.
 - 1.6. Record no processo de seleção do CPPGAJ com 95 inscritos e 40 sendo aprovados.
 - 1.7. Titulação com Mestre em diversas áreas de 24 alunos;
 - 1.8. Record no vestibular unificado IPB com 351 candidatos sendo 263 aprovados;
 - 1.9. Conclusão de 161 novos bacharéis em Teologia;
 - 1.10. Conclusão de 58 novos alunos no CTM;
 - 1.11. Conclusão de 54 novos alunos em Educação Cristã no IBN.
 - 1.12. Visitas de avaliação nos seminários JMC, SBH, SPR, SPBC, SPN e Instituto IBN;
 - 1.13. Realização de 5 reuniões da diretoria;

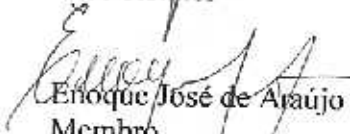
Sala das Sessões, 18 de março de 2002.

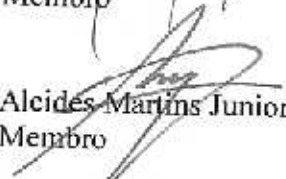

Daniel Bitencourt
Relator


Neemias Araújo de Carvalho
Membro


José Normando
Membro


Marco Aurélio C. Areias.
Vice-Relator


Enoque José de Araújo
Membro


Alcides Martins Junior
Membro



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
COMISSÃO EXECUTIVA - SC/179

2



17 MAR 16 44 000162

PROTOCOLO

IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

DESTINO: *Sub Com 2*

[Handwritten signature]

JUNTA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA JET-IPB

RELATÓRIO DO PERÍODO MARÇO/2001 A MARÇO/2002

*encaminhado
à Mesa CESC*

[Handwritten signature]

17/03/02



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

Relatório da Junta de Educação Teológica - JET Março/2001 à Março 2002

Amados irmãos:

Que a graça e a paz de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo estejam com todos os membros da CE/SC por ocasião de mais uma reunião ordinária. Que o Espírito Santo oriente cada uma das deliberações deste importantíssimo plenário de nossa amada IPB.

Queremos destacar neste Relatório o seguinte:

- 1) Bolsa de Doutorado no exterior, na Área de Aconselhamento Pastoral.
- 2) Quadro e Carreira Docente no CPPGAJ.
- 3) Normas para funcionamento de cursos de pós-graduação nos Seminários.
- 4) Doutorado em Ministério.
- 5) Diretrizes Curriculares para os Seminários.
- 6) Recorde no processo de seleção do CPPGAJ: 95 inscritos; 40 aprovados.
- 7) 24 novos mestres em diversas áreas para suprir os Seminários.
- 8) Recorde no Vestibular Unificado: 351 candidatos; 263 aprovados.
- 9) 161 novos bacharéis em Teologia.
- 10) 58 novos alunos no CTM.
- 11) O IBN alcançou 54 alunos na Educação Cristã.
- 10) Visita aos Seminários para cumprir programa de avaliação.
- 11) Fides Reformata, agora, revista da educação teológica da IPB.

DA COMPOSIÇÃO

Ficou assim constituída a JET no período em tela: Rev. Osvaldo Henrique Hack, Rev. Juarez Marcondes Filho, Rev. Sérgio Saeger Victalino de Mello, Rev. Wilson Emerick de Souza, Presb. Antonio Carlos do Patrocínio, Presb. Ruy Mattos Griffó, Presb. Marcos Cavalcante de Oliveira. Presidentes de JURETs: Rev. Jonas Zulske (SPS), tendo comparecido a duas reuniões o Rev. Eldman Franklin Eller, vice-presidente da JURET/SPS, Presb. Uziel Furtado Gueiros Filho (SPN), Rev.



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Paulo Bronzelli (SJMC), até julho, Presb. Luiz Carlos Salomão, a partir de julho, Rev. Cid Pereira Caldas (SPRJ), Rev. Manoel Henrique Eller (STPRDNE), Rev. José Gonçalves de Siqueira (SPBC).

DA DIRETORIA

Foi reeleita a diretoria, que ficou assim constituída: Rev. Osvaldo Henrique Hack, presidente; Rev. Sérgio Saeger Victalino de Mello, vice-presidente; Rev. Juarez Marcondes Filho, secretário; Presb. Marcos Cavalcante de Oliveira, tesoureiro. O mandato desta diretoria expira no próximo SC/IPB.

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Foram realizadas 5 reuniões do plenário da JET:

I - No dia 5 de maio de 2001, tendo como assunto principal, ouvir 6 professores do CPPGAJ, que desejavam fazer chegar à CE/SC um documento assinado por eles, o qual afirmava haver uma tensão crescente entre a JET e os professores do CPPGAJ. Os professores foram ouvidos individualmente e tiveram oportunidade de expor o seu pensamento a respeito das suas preocupações. Ao final de cada entrevista, a JET apresentou o Termo de Compromisso, conforme o Art 20, par. 9º, para a assinatura de cada professor, assinatura esta que os professores vinham prorrogando desde novembro de 1999. 5 professores assinaram; um recusou-se fazê-lo, apesar da grande insistência da JET e dos próprios colegas. Esta reunião durou 12 horas ininterruptas.

II - No dia 1º de junho de 2001, numa reunião conjunta com a Mesa da CE/SC, tendo a presença dos 5 professores do CPPGAJ que, após haverem assinado o Termo de Compromisso, pediram a retirada de suas assinaturas, invalidando o seu compromisso. A reunião que teve início às 9h, somente terminou às 1h, do dia 2. O objetivo da reunião, com a participação da Mesa da CE/SC, era chegar-se a um entendimento para a manutenção dos 5 professores no CPPGAJ. A síntese desta reunião pode ser vista na proposta feita pela JET aos professores e a contra-proposta feita por eles à JET, como segue:

Proposta de conciliação: "A JET resolve: 1) reafirmar que o amor de Cristo nos constrange a perdoarmos-nos mutuamente, e em decorrência nós nos desculpamos reciprocamente por qualquer ofensa ou mágoa causadas uns aos outros; 2) reafirmar que, nos termos da deliberação do plenário do SC99E, que dentre as atribuições da JET compete-lhe "administrar o CPPGAJ" (art.16, alínea 'a', do RI-JET); 3) declarar que a JET aceita a subscrição das "Observâncias



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

Eclesiásticas, Acadêmicas e Princípios de Fé" do CPPGAJ, aprovada pela sua Câmara de Pós-Graduação em 16 de maio de 2001, homologada por unanimidade pelo plenário da JET, como satisfação do exigido no art. 20, par. 9 do RI/CPPGAJ; 4) dar nova oportunidade para os professores demitidos de reestudarem as suas posições e assinarem o Termo de Compromisso ou as "Observâncias Eclesiásticas, Acadêmicas e Princípios de Fé" do CPPGAJ; 5) dar prosseguimento aos estudos objetivando as revisões necessárias do RI-CPPGAJ, em diálogo com os professores de tempo integral e a Câmara do CPPGAJ; 6) quanto ao documento subscrito pelos professores do CPPGAJ com vistas à CE-SC, resolve-se, preliminarmente, discuti-lo na JET com os professores de tempo integral e a Câmara do CPPGAJ, analisando todas as dimensões acadêmicas, administrativas e teológicas, tendo por objetivo sanar todas as dificuldades mencionadas; 7) publicar no Jornal Brasil Presbiteriano e Portal da IPB a presente resolução."

Contra-proposta dos professores: *"considerando a seriedade do momento e a profundidade das questões relacionadas com o atual impasse entre os professores da CPPGAJ e a JET-IPB, e a proposta que nos foi feita pelos irmãos da JET/IPB, respondemos que assinaremos o Regimento ou um termo equivalente assim que sejam tratadas todas as seguintes questões, que consideramos como mínimas para a continuação do diálogo: 1- reconsideração das decisões 2, 3, 4, 5b, 6, 7, 14, da JET-IPB, do dia 05/05/01 e da decisão do dia 09/05/01 que demitiu o Rev. Valdeci Santos. 2- pedido de desculpas da Diretoria da JET-IPB quanto à denúncia implícita na consulta enviada à CE-SC quanto à participação de professores do CPPGAJ na Fitref, envolvendo quebra de contrato de trabalho, infidelidade aos símbolos de fé da IPB, e quanto ao tratamento dado na reunião do dia 5. 3- Alterações iniciais imediatas no Regimento do CPPGAJ referente à sua Câmara e indicações de coordenadores. 4. Encaminhar à CE-SC um pedido de revisão da relação JET-CPPGAJ, e o estabelecimento de uma relação que preserve a autoridade da IPB, através do SC em determinar e controlar a educação teológica no CPPGAJ, mas que permita uma participação efetiva dos professores em sua vida institucional e acadêmica".*

Sendo indagados a respeito da possibilidade de abrirem mão de algum dos seus pleitos, os professores foram categóricos em classificar sua contra-proposta como condições mínimas para a continuidade do diálogo. Ficou cristalino que tal condição inviabilizou o processo de diálogo. Assim, com pesar a JET viu-se obrigada a proceder a demissão dos 5 professores.

Informações detalhadas sobre a demissão dos professores poderá ser vista em Relatório específico sobre a matéria.

Ala 7



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

III – Nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2001, tendo como principais assuntos:

Relatório do CPPGAJ. Destacando-se que todo o programa estabelecido para o ano foi cumprido até aquela data; a Câmara teve duas reuniões e houve, também, 2 reuniões com todos os professores; houve solicitação do IBEL e do SPRJ para a realização de módulos em 2002.

Calendário 2002 do CPPGAJ. Destacando-se que serão oferecidos 6 módulos no programa do Doutorado em Ministério e 62 módulos no Mestrado em Teologia.

Contratação de Professores de tempo integral no CPPGAJ. Aprovou-se a contratação do Rev. Dr. Ronaldo de Paula Cavalcante, para a área Teologia Sistemática, do Rev. Dr. Carlos Caldas Filho, para a área de História da Igreja, e do Rev. Mestre Paulo Benício, para a área de Novo Testamento, cujos currículos se fazem acompanhar.

Projeto de Reestruturação do CPPGAJ. Foi recebida proposta de reestruturação do CPPGAJ. Considerando a necessidade de mudanças estruturais no CPPGAJ, resolveu-se nomear as seguintes comissões para estudarem a proposta: acadêmica: Rev. Osvaldo Henrique Hack, Presb. Luiz Carlos Salomão, Presb. Antonio Carlos Patrocinio; administrativa: Presb. Marcos Cavalcante de Oliveira, Rev. Cid Pereira Caldas, Rev. Juarez Marcondes Filho; o Rev. Máspoli foi assessor de ambas.

Vestibular Monitorado à Distância. Resolveu-se autorizar a realização do VMD somente em instituições de ensino da IPB, tais como, os Institutos Bíblicos e escolas presbiterianas, de acordo com a demanda.

Eleição da Diretoria da JET. Foram reconduzidos por unanimidade para mais um mandato, para presidente, Rev. Osvaldo, para vice-presidente, Rev. Sérgio, para secretário, Rev. Juarez, para tesoureiro, Presb. Marcos.

Cumprimento das Condições Mínimas para os Seminários. Resolveu-se oficializar às JURETs, solicitando informação sobre a formação dos professores no tocante ao cumprimento das condições mínimas.

Professores nos Seminários que cursam ou cursaram o CPPGAJ. Foi solicitado ao Diretor do CPPGAJ informação sobre os alunos que cursaram ou cursam os programas de Mestrado oferecidos pelo CPPGAJ com o propósito de servirem nos Seminários da IPB, razão primordial da formação do CPPGAJ.

Convênio IPB/IPM. Resolveu-se solicitar à mesa da CE/SC no sentido de que seja revista a cláusula oitava do convênio IPB/IPM para que seja incluída a



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

possibilidade da concessão de bolsas de estudo para doutorado e pós-doutorado no Brasil e no exterior.

IV- No dia 29 de outubro de 2001, tendo como principais assuntos:

Entrevista com Professores contratados para o CPPGAJ. Compareceram à reunião o Rev. Dr. Ronaldo de Paula Cavalcante e o Rev. Carlos Caldas Filho para serem entrevistados pela JET. Informa-se que ambos professores assinaram o Termo de Compromisso, ainda na condição de professores visitantes.

Palavra do Secretário Geral de Apoio Pastoral. O Rev. José Cássio Martins apresentou suas preocupações com a área do Apoio Pastoral, ainda, na preparação dos futuros pastores, nos Seminários. O Rev. José Cássio foi convidado a visitar os Seminários e fazer parte da Comissão de Diretrizes Curriculares.

Bolsa de Estudos para Doutorado no exterior no valor de US\$ 29.000,00 (vinte e nove mil dólares) anuais. Em função da concessão de uma única Bolsa, resolveu-se abrir processo seletivo de candidatos à Bolsa para área de Aconselhamento Pastoral, de acordo com a regulamentação aprovada, divulgando no órgão oficial, Jornal Brasil Presbiteriano; o prazo para a inscrição é o dia 30 de março de 2002, junto à Secretaria da JET. Regulamento no Anexo I.

Doutorado em Ministério. O Coordenador do Doutorado em Ministério informou acerca do início do curso no dia 22, com 18 alunos matriculados e 14 ouvintes, oriundos do Curso de Mestrado. Apresentou calendário para 2002, que foi aprovado, nos seguintes termos: 18 a 22/02 e 25/02 a 01/03, com Dr. Russel Shedd e Dr. Joseph Tong; 01 a 05/07 e 08 a 12/07, com Dr. Luther Withlock e Dr. Seibert. Resolveu-se abrir exame de seleção para uma nova turma a partir de agosto de 2002.

Relatório do Diretor do CPPGAJ, Rev. Antonio Máspoli de Araújo Gomes, trazendo informações gerais sobre a vida do Centro, com detalhamento dos módulos ministrados, alunos que os frequentaram, e providências tomadas para o funcionamento da instituição, em especial, o ingresso na rede Mackenzie para matrícula, arquivo dos alunos, controle de pagamentos, funcionamento da Biblioteca e Secretaria. Apresentou, também, o Calendário para o ano 2002, que foi aprovado, determinando o número máximo de 40 vagas para ingresso em 2002.

Professores visitantes. Foram aprovados os nomes dos seguintes professores visitantes: Rev. Dr. Antonio Coine, Rev. Dr. Armando Silvestre, Dra. Eunice Souza, Dra. Márcia De Liberal, que apresentam os seus currículos.

Aquisição de Livros e Computadores. Resolveu-se oficializar a tesouraria da IPB que aplique a verba da JET até o valor de R\$ 7.000,00, para cada JURET, a fim



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

de atender as necessidades de informática, livros e material didático, mediante apresentação de prestação de contas.

Biblioteca do CPPGAJ. Recebeu-se ofício da supervisora da Biblioteca do IPM, informando que a Biblioteca do CPPGAJ não se acha dentro das normas do IPM. Toma-se conhecimento e resolve-se solicitar à supervisora que tome as providências para o tombamento do acervo, no espaço setorial da Teologia (CPPGAJ, EST, Pós da UPM).

V – Nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2002, tendo como principais assuntos:

Doutorado em Ministério. Resolveu-se autorizar a abertura de uma nova turma de Doutorado em Ministério, no mês de julho de 2002, abrindo as inscrições no dia 1 de março até o dia 30 de abril, com exames de seleção no mês de junho. Os critérios para o exame serão os mesmos do Mestrado, com prova de língua estrangeira, de conteúdo e projeto de tese.

Provão 2001. Fizeram os exames 146 formandos, nos 6 Seminários da IPB. A nota mais alta, em 100, foi 67, e a menor, 16. Os dados completos serão apresentados oportunamente. Resolveu-se nomear a seguinte Comissão para elaborar o Provão 2002: Rev. Dr. Antonio José do Nascimento Filho (coordenador), Presb. Dr. Antonio Carlos Patrocínio, Rev. Dr. Armando Silvestre. Esta Comissão deverá convidar um assessor de cada Seminário para a elaboração das questões. Resolveu-se marcar a data de 14 de setembro de 2002, das 8h às 12h, para a aplicação do Provão em todos os Seminários da IPB.

Vestibular 2002. Foram inscritos 351 candidatos (25% maior do que em 2001). Foram aprovados 263 candidatos, que obtiveram pontuação superior a 75. A distribuição por Seminário é a seguinte: SPBC-EB – 27 inscritos, 22 aprovados, 7 reprovados; SPBC – 42 inscritos, 27 aprovados, 15 reprovados; SPN – 51 inscritos, 42 aprovados, 9 reprovados; SPS – 56 inscritos, 41 aprovados, 15 reprovados; STNe – 14 inscritos, 12 aprovados, 2 reprovados; STPRDNE – 79 inscritos, 55 aprovados, 24 reprovados; STPRJ – 30 inscritos, 23 aprovados, 7 reprovados; STPRJMC – 52 inscritos, 41 aprovados, 11 reprovados. No tocante às finanças, houve um saldo de R\$ 7.500,00 do Vestibular 2001, uma receita de R\$ 17.550,00, e uma despesa de R\$ 9.000,00, com um saldo do Vestibular 2002 de R\$ 15.050,00. Resolveu-se nomear a seguinte Comissão do Vestibular 2003: Rev. Antonio Máspoli (coordenador), Rev. Ricardo Quadros Gouvêa, Dra. Gabrielle Greggerssen, Rev. Paulo Benício. Resolveu-se marcar a data de 9 de novembro de 2002 para a realização do Vestibular 2002, em todos os Seminários.

Processo Seletivo do CPPGAJ. Destaca-se, com satisfação, a grande procura pela pós-graduação, com 95 alunos inscritos no processo seletivo. Foram

aprovados 40 novos alunos, nas áreas de Sistemática, Filosófica, Pastoral, Histórica e Filosófica.

Relatório do CPPGAJ. O diretor informou que os dados acadêmicos dos anos anteriores estão sendo restaurados. Recebeu-se proposta de criação de um sistema eletrônico de controle acadêmico. Aprovou-se o sistema apresentado. O Diretor do CPPGAJ determinou um processo de recadastramento dos alunos, com o propósito de se chegar a uma noção clara do corpo discente. Até o presente cerca de 200 alunos procederam ao referido recadastramento. Foi registrado o apreço da JET pela nova edição da Fides Reformata, agora como revista da Educação Teológica da IPB. Foi registrado, também, a mudança do CPPGAJ para as novas instalações, no prédio à Rua Maria Borba, oferecendo melhores condições aos professores e alunos. São aprovados para coordenadoria o Rev. Dr. Ronaldo de Paula Cavalcante, como coordenador de Teologia Sistemática, e o Rev. Dr. Carlos Ribeiro Caldas Filho, como coordenador de Teologia e História (doc. 6). Foi aprovada como professora visitante a Profa. Dorotéia Machado Kerr para a área de Música e Liturgia, que remete o seu currículo. Foi aprovado o nome o Presb. Dr. Pedro Ronzelli Jr., como membro da Câmara de Pós-Graduação do CPPGAJ, em substituição ao Presb. Dr. Wilson de Castro Ferreira Jr.; resolveu-se reconduzir o Presb. Dr. Luiz Carlos Salomão e o Rev. Dr. Antonio Máspoli para mais um mandato na Câmara.

CTM. O Rev. Roberto Brasileiro, vice-presidente do SC/IPB e presidente do Conselho de Curadores do IPM, teceu comentários sobre o CTM, que realizou mais duas etapas, em julho de 2001, com 40 alunos e, em dezembro de 2001, com 18 alunos. Comentou, também, que muitas pessoas têm sugerido que o CTM possa ser constituído num curso de reciclagem para pastores, e que se faz necessárias algumas adaptações no seu RI.

Diretrizes Curriculares. Considerando que: 1. A resolução CE-SC/IPB99-XI determinou à JET que verificasse os possíveis benefícios para a IPB e estabelecesse diretrizes para que a Igreja pudesse proceder dentro dos limites da regulamentação do MEC dos cursos superiores de graduação em teologia, reportando toda a matéria ao SC; 2. A JET nomeou um grupo de trabalho, integrado inclusive por dois diretores de seminários, para estudar a matéria e esta deu parecer claramente favorável a que a Igreja busque o reconhecimento do MEC aos cursos de teologia; 3. Existe um pedido generalizado dos professores dos nossos Seminários em favor do reconhecimento do MEC; 4. Várias denominações cristãs já obtiveram ou estão em processo de obter o reconhecimento de seus cursos. 5. O reconhecimento do MEC não afetará em nada a linha teológica adotada pela nossa Igreja. A JET resolveu encaminhar proposta ao SC no propósito de autorizá-la e à

Offa



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

Mesa do SC para adotarem as providências necessárias ao reconhecimento pelo MEC dos cursos superiores de teologia da Igreja, podendo para isso, inclusive, proceder a todos os ajustes necessários, sem abrir mão da linha teológica adotada pela IPB.

Normas para funcionamento de cursos de pós-graduação. Foi aprovado pela JET as normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação em Seminários da IPB (Anexo II).

Resposta ao Presbitério Piratininga. Tomou-se conhecimento de relatório do Presbitério Piratininga a respeito de Secularização na IPB, que será encaminhado à CE/SC. Resolveu-se aprovar uma RESPOSTA AO PRESBITÉRIO DE PIRATININGA (Anexo III).

Recursos para computadores. O tesoureiro prestou informação acerca do seu contato com o tesoureiro do SC/IPB e com a Junta Patrimonial, Econômico-Financeira, comentando que o recurso solicitado para o investimento nos Seminários, em termos de livros e computadores, não foi liberado. Resolveu-se: 1) Comunicar à CE/SC tal situação; 2) Solicitar que a verba de 2001 para o investimento nos Seminários seja paga no exercício de 2002; 3) Solicitar que a observância do Art. 40, par. 1º do RI dos Seminários seja suspensa até que a situação acima relatada seja solucionada.

Seminário de Brasília. Recebeu-se documento da JURET/BC, encaminhando solicitação da Extensão de Brasília pedindo o reconhecimento do SC como Seminário, com parecer favorável. Foi nomeada a seguinte Comissão para visitar a Extensão e fazer um laudo para ser encaminhado ao SC: Rev. Osvaldo Hack, Presb. Marcos Cavalcante de Oliveira e Presb. Ruy Mattos Griffo.

Decisão Final da JET sobre o Documento dos Professores do CPPGAJ.

"Quanto ao documento dos ex professores do CPPGAJ já demitidos, considerando toda a matéria conforme os relatórios que lhe foram apresentados, a JET resolve:

1. Reconhecer que a JET tomou conhecimento do documento assinado por 6 professores do CPPGAJ em 02/03/2.001 apenas como um abaixo assinado daquelas pessoas e não como uma resolução da Câmara de Pós Graduação uma vez que a deliberação primeira deliberação da Câmara quanto àquela matéria não foi tomada pela maioria dos votos e sim meramente assumida pelo seu presidente, conforme se verifica pelas declarações de votos que foram apresentadas pelos membros da Câmara que discordaram da proposta;

2. Reconhecer que a JET, não obstante o disposto no item 1, examinou cuidadosa e completamente toda a matéria e não encontrou fundamento em nenhuma das alegações feitas no mencionado documento;

3. Não encaminhar o documento à CE-SC/IPB pelas seguintes razões:

Ata 7



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

a. À luz do art. 60 da CI/IPB, nem os professores individualmente, nem a Câmara coletivamente são concílios e, em não o sendo, não têm legitimidade para fazer subir ao Supremo Concílio ou sua Comissão Executiva qualquer proposta na forma do art. 63 da CI/IPB. Aliás, a própria CE-SC/IPB já aprovou a resolução CE-SC/IPB-2000- Doc. CXVII, pela qual determinou "a todos os Concílios da IPB que, visando a corrigir a prática corrente, observem o disposto no artigo 63 e 70, alínea "I" da CI/IPB e a decisão do SC/IPB-94-118 e que, por estas razões, a CE-SC/IPB, a partir desta data receberá apenas os documentos regularmente encaminhados pelos Sínodos".

b. A analogia invocada no documento em questão não cabe, pois o mesmo é um pleito feito por empregados de uma autarquia da igreja, contratados pelo regime da CLT, em relação ao seu empregador. A IPB se caracteriza por ser uma organização que é governada por concílios e não por indivíduos que se julgam acima deles;

c. A analogia também não cabe porque a JET não é um "concílio superior" Centro, mas a própria administração do CPPGAJ, por força do regimento da JET aprovado pelo plenário do Supremo Concílio;

d. Mesmo que fosse cabível qualquer recurso por parte dos professores ou da Câmara contra a decisão da JET que aprovou os atuais Regimento e Regulamento do CPPGAJ – e não cabe –, ainda assim o documento apresentado pelos professores não poderia ter curso, pois teria sido apresentado totalmente depois do prazo de 90 dias de que fala o art. 64 da CI/IPB, uma vez que tais documentos foram aprovados com a presença e o acordo do diretor do CPPGAJ em 15/09/2.000 e o documento em questão só foi apresentado em março de 2.001;

e. Ainda que fosse cabível o recurso – o que se admite apenas para argumentar – ele deveria ter sido apresentado tempestivamente primeiramente à JET e não diretamente à CE.

4. Não acolher o pedido de revisão RI e do Regulamento do CPPGAJ, porque:

a. A JET nada mais fez do que transcrever para o Centro os mesmos princípios gerais que haviam sido aprovados pela CE-SC/IPB para o ensino dos Seminários. Depois disso, essa mesma matéria voltou a ser revista pela CE-SC/IPB que aprovou os atos da JET, com menção específica quanto a este ponto, como se vê na resolução CE-SC/IPB-2001 - Doc. CXLI;

b. Se ~~recurso~~ coubesse recurso contra tal deliberação, deveria ter sido apresentado por um Sínodo diretamente contra a decisão da CE, dentro do prazo legal e isto não ocorreu. Está vencida a matéria."



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

À exceção da III reunião, que foi realizada no escritório da IPB no Rio de Janeiro, todas as demais foram realizadas no Ed. João Calvino, no Instituto Presbiteriano Mackenzie, em São Paulo.

Foram realizadas 5 reuniões da diretoria:

I – No dia 4 de maio de 2001, cujos principais assuntos foram:

Seminário de Teresina. Tomou-se conhecimento de que foi assinado um protocolo de intenções entre a IPB e a Igreja Presbiteriana da Coréia a respeito da transferência do Seminário de Teresina para a IPB em dezembro de 2002; orientou-se à JURET/SPN para acompanhar o processo desta transferência de maneira informal, levando-se em consideração que o órgão superior daquele Seminário continua sendo o seu Conselho Deliberativo, até a data supra.

Curso do CTM em Belo Horizonte ou Rio de Janeiro – resolveu-se remeter ao coordenador do CTM, Rev. Roberto Brasileiro, a solicitação para que estude a viabilidade deste Curso, convocando-o para a próxima reunião da JET, quando prestará relatório sobre este assunto e também uma avaliação geral do programa do CTM.

Livros no Arquivo Histórico. Resolveu-se delegar poderes ao Rev. Paulo Bronzelli, presidente da JURET/JMC para proceder à repartição dos livros entre os Seminários da IPB.

Consulta sobre Arefes e Fitrefi – esclarecer que a Diretoria da JET promoveu uma consulta à CE/SC, diante dos fatos e documentos apresentados; tomou-se conhecimento de que a JET deve levantar as relações existentes entre os professores do CPPGAJ e as referidas instituições. Maiores informações sobre este assunto encontram-se em Relatório específico sobre esta matéria.

Nomeação de Comissões para visita aos Seminários, visando a conclusão do Programa Nacional de Avaliação - STPRDNE – Presb. Marcos Cavalcante de Oliveira e Rev. Wilson Emerick de Souza; SPN: Rev. Osvaldo Hack, Rev. Sérgio Victalino; SPS: Presb. Antonio Carlos Patrocínio, Rev. Juarez Marcondes Filho; JMC: Rev. Juarez Marcondes Filho, Rev. Osvaldo Hack; SPRJ: Rev. Osvaldo Hack e Presb. Ruy Mattos Griffo; SPBC e extensão Brasília: Rev. Wilson Emerick de Souza e Presb. Marcos Cavalcante de Oliveira.

II – No dia 9 de maio de 2001, tendo como principal assunto o pedido de 5 professores do CPPGAJ de retirada de suas assinaturas do Termo de Compromisso, firmado no dia 5 de maio. Resolveu-se remeter o assunto à Câmara de Pós-

AA

Graduação para que neste âmbito pudesse ser encontrada uma solução para o problema. Compareceu a esta reunião o Rev. Valdeci Silva Santos que apresentou ofício alegando razões diversas para não assinar o Termo de Compromisso. A diretoria, em consonância com a decisão tomada em relação ao Rev. Davi Charles Gomes, no dia 5 de maio, pelo plenário da JET, e tendo o aval de todos os membros do plenário que votaram por meio de fax e telefone, resolveu-se demitir o referido professor dos quadros do CPPGAJ.

III – No dia 7 de junho de 2001, tendo como principais assuntos:

Relatório parcial do Diretor do CPPGAJ. Rev. Máspoli, o qual prestou informações sobre o andamento do CPPGAJ nesta nova fase de reestruturação; o diretor reuniu os professores, apresentando as linhas gerais de atuação; foi iniciado um estudo de mudança no programa de mestrado, trazendo todos os cursos para um programa com três áreas de concentração, Teologia e História, Teologia Pastoral e Bíblia; foram nomeadas comissões especiais para aprimorar este projeto, devendo ser apresentados relatórios até o início do mês de agosto. Neste novo programa deverá haver 5 módulos básicos e 7 específicos.

Ausência de notas. O diretor apresentou relatório sobre falta de atribuição de notas desde março de 2000 por parte dos professores recentemente demitidos; foi recomendado que se envidem esforços junto aos referidos professores para que forneçam as notas.

Plano de Carreira e Quadro Docente. Foi aprovado pelo CD/IPM proposta da JET da Carreira e Quadro (Anexo IV).

Termo de Compromisso. Resolveu-se solicitar das JURETs que se pronunciem a respeito da assinatura do Termo de Compromisso por parte dos professores.

IV – No dia 21 de agosto de 2001, quando foram tratados os seguintes assuntos:

Apoio ao Rev. Ricardo Gouvêa. Tomou-se conhecimento do Apoio ao Rev. Ricardo Quadros Gouvêa por parte do Sinodo Unido que declara solidariedade ao referido ministro diante de informações controversas a respeito de sua pessoa; o Sinodo não encontra na pessoa e no trabalho do referido pastor nada que esteja em desconformidade com as Escrituras Sagradas, Confissão de Fé e Catecismos da IPB.

Participação da JET no Congresso da FENEP de Educadores Cristãos a ter lugar em Luziânia, GO, de 11 a 14 de outubro de 2001, sendo nomeado para representar a JET, o Rev. Osvaldo Hack, o Rev. Antonio José do Nascimento Filho e o Rev. Antonio Máspoli de Araújo Gomes.



Revista Fides Reformata. Considerando a importância de se ter uma revista de educação teológica da IPB, com otimização de recursos e aproveitamento integral dos docentes da IPB, foi solicitado à mesa da IPB o registro da Revista Fides Reformata no Registro de Marcas e Patentes, transformando a referida revista em uma publicação da educação teológica da IPB, com a participação de todos os Seminários, Institutos Bíblicos e CPPGAJ.

Doutorado em Ministério. Considerando a dificuldade criada pelo RTS postergando por duas vezes o início do Doutorado em Ministério; resolveu-se: 1) denunciar o convênio de acordo com a cláusula 7ª; 2) agradecer ao RTS todo o trabalho desenvolvido até o presente; 3) dar prosseguimento ao programa do Doutorado em Ministério, conforme o relatório do coordenador Rev. Antonio José; 4) aprovar os nomes dos seguintes professores – Timothy Carriker e Rudi Zimmer – para aulas dos dois primeiros módulos nos dias 22 a 26 de outubro, com a Aula Inaugural no dia 22, às 19h; 5) oficiar aos alunos aprovados para fazerem o curso acerca das novas datas e condições do curso, solicitando que confirmem o seu desejo de cumprirem o programa oferecido; 6) oficiar ao CD/IPM sobre a continuidade do programa de Doutorado, convidando-os para a referida Aula Inaugural.

V – No dia 30 de janeiro de 2002, tendo como principais assuntos:

Condições Mínimas para funcionamento de Cursos de Mestrado em Seminário. Aprovou-se as seguintes condições mínimas para funcionamento de Cursos de Mestrado em Seminários da IPB: a) Quanto ao Corpo Docente: a titulação de doutor para 4 docentes na constituição de uma área de concentração. Na categoria de professor visitante poderão ser incluídos doutores, e em caráter excepcional, mestres; b) Biblioteca: composta de no mínimo 15 mil títulos, sendo 20% voltados para a área de concentração do Mestrado a ser implantado; c) Condições Financeiras: que o sustento do Curso seja garantido pela própria instituição que oferecerá o Mestrado, inclusive, despesas com o Corpo Docente. Resolve-se remeter ao plenário da JET normas de funcionamento para cursos de pós-graduação nos Seminários da IPB.

Manual do Candidato do CPPGAJ. Foi recebido do Diretor do CPPGAJ, Rev. Antonio Máspoli, o Manual do Candidato para 2002. Foi apreciado o trabalho feito, registrando ainda que foram realizados os exames para ingresso no CPPGAJ, com 96 candidatos para 40 vagas.

Todas as reuniões da Diretoria foram realizadas no gabinete do presidente da JET. As deliberações da Diretoria foram homologadas pelo plenário.



DOS RELATÓRIOS DOS SEMINÁRIOS, INSTITUTOS E CPPGAJ

Seminário Presbiteriano do Sul

Corpo Docente

Os docentes ocupam coordenadorias e atividades administrativas por nomeação do Conselho Diretor. Pelo menos quatro vezes por ano os professores se reúnem para planejamento, avaliação e discussão de assuntos pertinentes à administração escolar. Os professores também tem participado da elaboração do Planejamento Estratégico desde 1997.

Professor de Tempo Integral: 1 professores (William Lacy Lane (Prof./Diretor).

Professores de Tempo Parcial: 2 professores com expediente de 20 horas semanais.

Horistas: 18 professores. Número Total de Docentes: 22 professores.

O SPS está adotando os critérios estabelecidos pela JET no que diz respeito aos prazos de qualificação do professores, contudo, dado o fato da possibilidade de reconhecimento do curso teológico pelo MEC, temos enfatizado a necessidade dos professores que não possuem qualificação oficial conforme as leis brasileiras de assim fazê-lo nos próximos cinco anos.

Em geral professores de tempo parcial não ocupam mais do que 5 disciplinas. Contudo, em alguns casos, no Departamento de História e de Teologia Sistemática, há um acúmulo de matérias por faltas de outros docentes *especializados* na área. No quadro abaixo pode ser visto a situação dos professores no tocante à sua formação.

Grau	Reconhecido pelo MEC	Não Reconhecido pelo MEC
Graduação	8	14
Licenciatura	5	
Mestrado	9	5
Doutorado		

Corpo Discente

Em 2001 o SPS teve 49 candidatos para 80 vagas (40 diurno e 40 noturno); em 2002, houve uma procura maior - 56 candidatos para 70 vagas (40 diurno e 30 noturno)

Os alunos fazem estágio em igrejas, congregações ou outras organizações cristãs reconhecidas pelo Seminário, como por exemplo, estágio de capelania no Hospital Samaritano, e Aconselhamento DisquePaz.

Quanto aos formandos em 2001, somaram 26 novos bacharéis. O SPS atende a alunos oriundos de 47 Presbitérios da IPB

Alta

Recursos

O SPS dispõe de uma área de 19.000m², sendo que: 1.136m² no prédio principal (diretoria, salas de aula, salão nobre, quartos para visitantes, 840m² prédio "Rachel Pinheiro" (internato, biblioteca, museu e refeitório), 10 apartamentos para casados e lavanderia, 15 quartos para solteiros (capacidade para 30 alunos) (14m² por quarto) e lavanderia, 15 quartos para hospedagem durante eventos, 3 mini-campos, uma quadra iluminada com vestiário masculino e feminino apropriado. Ambos são locados para terceiros revertendo renda para Seminário Presbiteriano do Sul. Além disso, tem sido usado por igrejas da região e suas sociedades internas. Casas: uma no campus onde mora o Diretor e outra nas proximidades do SPS onde mora o Coordenador do Depto. de Teologia Exegética. Possui 4 retroprojetores, 3 TV's e 2 Vídeos, 2 antenas parabólicas: 1 para captação da RPC, 1 por assinatura, equipamento de som, teclado musical, 5 computadores para uso de alunos na Biblioteca, 8 computadores para uso da diretoria, biblioteca e professores, acesso à Internet para diretoria.

A Biblioteca possui aproximadamente 30.000 volumes. No momento acha-se num processo de informatização não temos números exatos de títulos por área.

Os recursos financeiros foram aplicados da seguinte maneira:

	Discriminação	2001
6.1.2.1.1	Prof. Tempo Integral	53.500,49
6.1.2.1.2	Prof. Tempo Parcial	102.900,50
6.1.2.1.3	Diretoria	95.288,36
6.1.2.1.4	Funcionários	93.683,64
6.1.2.2	Manut. Ativ. Educacional	23.435,56
6.1.2.3	Manutenção Geral	68.714,56
6.1.2.4	Biblioteca	7.122,00
6.1.2.5	Outras Despesas	163.273,55
6.1.2.6	Bens (Móveis e Imóveis)	76.282,78
		684.201,44

Seminário Teológico Presbiteriano Rev. José Manoel da Conceição

Corpo Docente

O Corpo Docente participa na direção da instituição através dos coordenadores de cursos (quando nomeados) e ou departamentos formando a Congregação que rege o seminário. Reuniões periódicas marcadas pelo Diretor; Deliberação sobre os documentos encaminhados à Congregação; Avaliação, aprovação e envio de nomes de professores a serem contratados pela JURET.

Corpo Discente

Estão matriculados para o primeiro ano em 2002, 61 alunos.

São oferecidos os seguintes cursos:

A – Bacharelado em Teologia (diurno) 4 anos





**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

- B – Bacharelado em Teologia (Noturno) 5 anos
- C – Bacharelado em Musica (em processo de extinção)
- D – Curso Livre de Musica Sacra

NÚMERO DE DISCIPLINAS – CRÉDITOS E HORAS

CULTURA GERAL	HISTÓRIA ECLESIAÍSTICA	TEOLOGIA EXEGÉTICA	TEOLOGIA PASTORAL	TEOLOGIA SISTEMÁTICA
11 Disciplinas	6 Disciplinas	18 Disciplinas	20 Disciplinas	9 Disciplinas
30 Créditos	18 Créditos	44 Créditos	46 Créditos	24 Créditos
450 horas	270 Horas	660 Horas	690 Horas	360 Horas

Recursos

O JMC dispõe 12 Salas de aulas com medida de 2 x 3 m² para aulas individuais de musica, 6 Salas de aulas para o curso de Bacharel em teologia, Biblioteca com duas salas; uma para "acervo circulante com 110 m² e outra para "acervo não circulante" com 64 m² onde há 2 mesas que são destinadas à pesquisas e leituras, 1 Auditório de 8 x 16 m² que é também usado como capela. Dependências Administrativas (residência adaptada): Sala do Diretor (banheiro interno), Sala do Capelão, Sala do Supervisor de Serviços Gerais, Sala do Coordenador de Música Sacra, Secretaria, Cozinha, Refeitório dos funcionários, Banheiros para funcionários. Edícula aos fundos: Sala do Computador Servidor, Sala dos Professores, Sanitários dos Funcionários (masculino e feminino), Livraria – Casa Editora Cultura Cristã, Sala da Psicóloga, Sala do Grêmio Estudantil com computadores e internet. Junto ao portão de entrada (parte interna): Guaritas (2), Cantina.

Os planos de expansão devem passar por estudo técnico/especializado que permitam a viabilidade da construção de uma capela, possivelmente no 4º andar do edifício principal, uma vez que há uma tendência de aumento de alunos. Aumentarmos 4 salas de aulas e criar três laboratórios de linguas, português/inglês, hebraico e grego, com fitas, vídeos, dvd, filmes; para uso de professores e alunos tanto para ministrar as aulas quanto para os alunos estudarem em horários livres.

A Biblioteca tem um total já tombado de 12.000 livros, assim distribuídos: Exegese: 48%, História: 12%, Pastoral: 18%, Sistemática: 16%, Gerais: 6%. Total estimado a ser tombado: 20.000.

Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Denoel Nicodemos Eller

Corpo Docente

Os professores se fazem presentes através dos Coordenadores de Departamentos, junto à Congregação. O Seminário conta com 21 professores, sendo um de tempo integral e 14 horistas e 6 em outra categoria. O seguinte quadro mostra a situação dos professores quanto à sua formação:



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

Grau	Reconhecido pelo MEC	Não Reconhecido pelo MEC
Graduação	1	16
Licenciatura	1	0
Mestrado	0	3
Doutorado	0	0

Corpo Discente

Concluíram o Seminário em 2001, 39 novos bacharéis. Ingressaram no ano de 2002, 60 novos alunos, sendo 40 no período diurno e 20 no período noturno. Nota-se um aumento crescente no número de candidatas, vagas oferecidas e formandos.

São oferecidos os seguintes cursos: Bacharelado em Teologia diurno e noturno e Curso de Liderança Cristã Monitorada à Distância.

Recursos

O novo edifício ocupado pelo Seminário foi concluído em agosto de 1999, dispondo de uma sala para 60 alunos, uma sala para 100 alunos, três salas para 30 alunos, sala de professores, alojamento com 18 quartos para um total de 36 alunos, 5 sanitários, Biblioteca e toda a parte administrativa com salas para secretaria, diretoria, coordenação.

O Seminário dispõe de 3 retroprojetores, 3 TVs, 1 videocassete, 7 computadores, 5 impressoras, 1 scanner, 6 linhas telefônicas, 1 central com 6 troncos, com 15 ramais.

A Biblioteca dispõe de um acervo com 7787 livros, assim distribuídos: 987, Cultura Geral; História, 1300, Exegese, 1950, Sistemática, 1600, Pastoral, 1950.

Seminário Teológico Presbiteriano do Rio de Janeiro

Corpo Docente

O Seminário conta com a colaboração de 32 professores, sendo 27 no Curso de Bacharel em Teologia, diurno e noturno e 5 no Curso de Música Sacra. Quanto à formação dos referidos professores destacamos o seguinte:

Bacharéis: 4; Mestrados, 14; Mestres: 13; Especialista: 1.

Os professores, através dos Coordenadores de Departamentos, compõem a Congregação.

Corpo Discente

Em 2001, estavam matriculados no Seminário 133 alunos, sendo 49 do Bacharel em Teologia diurno, 64 no Bacharel em Teologia noturno, 13 no Curso de Música Sacra. Inscreveram-se para o vestibular 2002 31 candidatas.

O período da manhã vai das 8h às 13h20; o período noturno vai das 19h às 22h15.

Destaca-se o uso de um relatório de Estágio, feito pelos alunos em atendimento ao trabalho prático. O relatório é o mais completo possível e procura dar um perfil claro do progresso do aluno com vistas ao seu futuro pastorado.

Recursos

O Seminário que funciona no Bairro do Méier, dispõe de uma área de 900 metros quadrados total para uma área construída de apenas 155 metros quadrados por andar. São 9 salas de aula, com média de 25 alunos, 5 sanitários, sala de informática com 4 computadores, 2 gabinetes para o Diretor e o Capelão, uma secretaria, e uma capela para 70 pessoas.

O Seminário também pode contar com retroprojektor, equipamento de vídeo, de som, acesso à internet e down-link da RPC.

A Biblioteca conta com 9509 volumes, dispostos numa sala de 50 metros quadrados e um anexo com 25 metros quadrados.

Seminário Presbiteriano Brasil Central

Corpo Docente

O Seminário conta com 20 docentes, que têm a seguinte qualificação acadêmica: 6 Bacharéis, 9 Mestrados, 4 Mestres e 1 Doutor.

Os professores participam da Congregação através dos Coordenadores de Departamento, sendo tudo feito em pleno entendimento com a Diretoria.

Corpo Discente

O Seminário contou com 138 alunos ao longo de 2001. Foram graduados no Curso de Bacharel em Teologia em 2001, 26 novos Bacharéis. O Seminário tem atendido os presbitérios do Centro-Oeste, e também, de outras regiões. A maioria dos alunos é de casados.

Além do curso de Bacharel em Teologia, o Seminário oferece outros dois cursos: o CBTM, que é o Treinamento Missionário, e o de Educação Cristã.

Recursos

O Seminário encontra-se em suas novas dependências, ainda, em caráter precário, aguardando a conclusão das obras. Estão disponíveis, 800 metros quadrados, na expectativa de outros 1600 metros quadrados a serem concluídos. Conta-se com boas condições de iluminação e ventilação. O Seminário dispõe de TV, vídeo, retroprojektor e outros.

Quanto à Biblioteca continua crescendo, porém, não foram informados dados precisos a este respeito.

Seminário Presbiteriano do Norte

Corpo Docente

O Seminário conta com a colaboração de 20 professores, os quais têm a seguinte formação acadêmica: 7 Bacharéis, 1 Mestrado, 7 Mestres, 1 Doutor, 4 Especialistas.





IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Corpo Discente

No ano de 2001, o Seminário contou com 105 alunos, sendo 55 no curso diurno, e 50 no curso noturno. Para 2002, o Seminário terá 131 alunos. O número de formandos em 2001 foi de 22 Bacharéis em Teologia. Além destes, houve mais 2 formandos em Educação Religiosa e 3 formandos no Curso Básico de Música. No Vestibular 2002 houve 51 candidatas para as vagas oferecidas.

Recursos

Recentemente, o Seminário inaugurou o prédio do Centro Administrativo Prof. Heinz Neumann, bem como a reforma da Biblioteca Alexander Reese, ampliando assim o espaço para o atendimento em geral.

O Seminário dispõe de 1 projetor de slides, 1 retroprojetor, 1 equipamento de vídeo, 1 equipamento de som, e acesso à internet.

A Biblioteca conta com 14007 volumes, funcionando em dois expedientes, das 8h às 12h, e das 13h às 17h. O espaço disponível é de 305, 10 metros quadrados. Em 2001, houve a aquisição de 170 novos títulos e 96 doados. A catalogação segue a da Biblioteca do Union Theological Seminary.

Instituto Bíblico do Norte

O Instituto Bíblico do Norte envia sucinto relatório dando conta de que manteve ao longo de 2001, 54 alunos no seu curso e que para 2002 contará com mais 20 novos alunos. A última turma de concluintes contou com 12 formandos.

O Instituto oferece o Curso de Graduação em Missiologia, tendo apenas a primeira turma. Já o Curso de Plantação de Igrejas, já tem 3 turmas.

O IBN pode contar com a colaboração de 32 professores que se revezam na ministração de todas as matérias.

A Junta Diretora teve 12 reuniões no ano de 2001, procurando atender a todas as necessidades da Escola, ouvindo alunos e professores.

O IBN está instalado na cidade de Garanhuns numa área de 37.233, 13 metros quadrados, para uma área construída de 781 metros quadrados. Conta com salas de aula, auditória, teatro, atelier, gabinete para os professores. Conta, também, com projetor de slides, retroprojetor, equipamento de vídeo, equipamento de som, computadores, laboratório de informática, acesso à internet.

Os demais Institutos Bíblicos, IBEL, IBAA e IBRO, não remeteram no prazo estabelecido os seus relatórios para apreciação pela JET.

Offa 7



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

Centro Presbiteriano de Pós Graduação Andrew Jumper

	1999	2000	2001	
	Jan - dez	Jan - dez	Jan - mai	Jun - dez
Módulos Ministrados				
Presenciais				
Mestrado	58	66	25	30
D. Min.	-	-	-	2
Total Presencial	58	66	25	32
Internet				
Total de Módulos	-	-	4	6
	58	66	29**	38
Média de aluno por módulo				
Mestrado	10	9	26	22
D. Min.	-	-	-	18
Internet	***	***	***	36
Processo Seletivo				
Candidatos ao Mestrado	-	80	-	95
Aprovados no Mestrado	-	41	-	40
Defesas de Dissertação				
Total de Formandos	12	13	6	20
	12	13	-	24

* Não havia Processo Seletivo Regular em 1999.

** Os números referentes aos módulos refletem os cursos efetivamente ministrados.

*** Não há registros: o Programa de Internet foi implantado em 2000.

750 (setecentos e cinquenta) alunos freqüentaram regularmente os cursos do CPPGAJ em 2001, sendo 576 regularmente matriculados: destes 18 no Doutorado em Ministério, no Mestrado 338 e 220 no Curso de Especialização Para Formação de Professores de Bíblia. No exercício de 2001 foram oferecidos 73 módulos, sendo 37 no primeiro semestre e 36 no segundo semestre, destes 38 foram oferecidos na sede em São Paulo e 24 nos Seminários e Institutos Bíblicos da IPB e 11 pela INTERNET.

Também no ano de 2001 o CPPGAJ registrou um número recorde de defesas de dissertações, que resultou na formatura de 24 novos mestres. A primeira turma do Cursos de Especialização em Bíblia também terminou seus módulos que resultou na entrega de certificados para três alunos naquele ano.

A Fides Reformata, et semper reformanda est, em sua nova fase como revista teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil, referente ao segundo semestre de 2001 foi publicada e 6.000 exemplares foram distribuídos para os assinantes e toda a comunidade presbiteriana, dentro do prazo estipulado.

Toda a rotina acadêmica do CPPGAJ foi informatizada e inserida no sistema do Instituto Presbiteriano Mackenzie. Todos os procedimentos dos alunos, tais como matrículas, pagamentos, solicitações de bolsas, certificados e outros já estão sendo realizados pela Internet. Os dados que pertenciam ao CPPGAJ já foram recuperados em quase sua totalidade.

O segundo número da Fides Reformata, número este dedicado a Bíblia Sagrada, foi encaminhado a Editora Mackenzie no último dia 20 de fevereiro de 2002, devendo ser lançada até a primeira quinzena de junho de 2002.

O CPPGAJ foi transferido para sua sede própria, onde dispões de instalações confortáveis e adequadas. Além das salas individuais dos professores, temos quatro salas de aulas, laboratório de aconselhamento pastoral. A Biblioteca está em vias de ser transferida para a sede do CPPGAJ e em breve teremos um auditório com capacidade para 80 lugares.

Reorganização das atividades

Corpo docente

Em 5 de maio de 2.001, ao nomear o novo diretor para o CPPGAJ, determinou que ele imediatamente colhesse as assinaturas do termo de compromisso e reorganizasse o calendário escolar, de modo a garantir a plena normalidade das operações do Centro, mesmo na sentida ausência dos professores demitidos.

Como resultado de todos os fatos narrados neste relatório, a partir de junho de 2.001 foi com grande pesar que a JET não pode mais contar com os seguintes colaboradores:

- Professores Tempo Integral são:
 - Dr. Alderi Matos Souza
 - Dr. Augustus Nicodemus Lopes
 - Dr. David Charles Gomes
 - Dr. Heber Campos
 - Dr. Mauro Meister
 - Ms. Tarcízio Carvalho
- Professor de Tempo Parcial
 - Ms. Valdeci Santos
- Professores Convidados são:
 - Ms. Wilson Santana
 - Bel. Wadislau Gomes

É interessante registrar que, em manifestações de apoio aos professores demitidos, a direção do CPPGAJ recebeu mensagens pedindo para ser excluídos do quadro de professores do Centro os seguintes professores que já não eram do quadro desde 1999. Paulo Anglada, Elias dos Santos Medeiros e Frans Schalkwijk.

Já eram professores e continuaram compondo os quadros do CPPGAJ após junho de 2.001, tendo inclusive assinado – todos – o termo de compromisso que os sete se recusaram a fazê-lo os seguintes professores:

- Professores de Tempo Integral:
 - Dr. Antônio José do Nascimento Filho
 - Dr.ª Gabriele Greggersen





**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

- Dr. Luiz Roberto de França Mattos
- Dr. Ricardo Quadros Gouvêa
- Professor de Tempo Parcial
 - Ms. João Alves dos Santos
- Professores Convidados:
 - Ms. Calvino Camargo
 - ~~Dr.~~ Ricardo Agreste
 - Dr. Rudi Zimmer
 - Ms. Vera Brock
 - Ms. Willian Lacy Lane

Resumindo: até maio de 2.001 o quadro de professores era composto de 10 professores de tempo integral, 2 de tempo parcial e 7 professores visitantes; desse total de 19, 7 se recusaram a assinar a Declaração exigida pelo art. 20 do RI interno e 10 assinaram e 2 não foram chamados a fazê-lo por não mais ser necessária a sua colaboração.

Para completar o quadro do Centro nas especialidades não cobertas pelos professores remanescentes, foram contratados os seguintes novos professores:

- Professores de Tempo Integral:
 - Dr. Carlos Ribeiro Caldas Filho
 - Dr. Ronaldo de Paula Cavalcante
- Professores Visitantes:
 - Dr. Armando Silvestre Araújo
 - Dr. Charles Thimoty Carriker
 - Ms. João Cesário Leonel Ferreira
 - ~~Dr.~~ Paulo José Benício
 - Ms. José Roberto Correia Cardoso
 - Dra. Márcia Costa de Liberal
 - Dra. Dorotéia Kerr
 - Dr. Antonio Gouvêa Mendonça

Módulos ministrados

Apesar do trauma que os fatos relatados neste documento, a nova administração do CPPGAJ conseguiu dar um dinamismo ainda maior do que o Centro vinha experimentando antes.

Um bom exemplo disso é a quantidade de disciplinas (ou módulos) ministrados.

A antiga direção do CPPGAJ ofereceu 58 módulos em 1999 e 66 no ano 2.000. No período de janeiro a maio de 2.001, foram oferecidos 29 módulos (quatro deles no Curso de Bíblia pela Internet).

Com a nova administração, foram oferecidos 38 módulos (seis deles pela Internet), mesmo tendo no meio dois meses de férias escolares (julho e dezembro). No total, foram 67 módulos ministrados em 2.001, o ano em que o CPPGAJ ofereceu a maior quantidade de cursos em toda a sua história.



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

Quantidade de alunos

A saída dos professores não causou nenhum impacto negativo no número total de alunos do Centro.

Muito ao contrário, a média de alunos por turno, aumentou: em 1999 foram 10 alunos por módulo, em média; em 2.000, o número caiu para 9; nos primeiros 5 meses de 2.001, essa média era de 22 alunos por módulo.

Nos 38 módulos oferecidos a partir de junho de 2.001, a média de alunos por módulo subiu para 36. Ao todo, 715 pessoas diferentes assistiram pelo menos um módulo no segundo semestre de 2.001. Novamente, a maior média da história do CPPGAJ.

Candidatos

A saída dos professores também não reduziu o interesse de candidatos aos programas de mestrado do CPPGAJ.

Antes, o maior número de candidatos que o CPPGAJ chegara a ter num único ano fora 80, no ano de 2.000.

Depois da saída dos professores e mesmo depois de todo o derrame de papéis feito pelos demitidos contra as mudanças implementadas pela JET, o processo seletivo realizado em 2.001 atingiu um novo recorde: 95 pessoas se candidataram ao mestrado do Centro, sendo que foram aprovados 40 nomes, o máximo permitido pela JET para garantir um ensino de qualidade.

Defesas de dissertação e formandos

A troca na administração do CPPGAJ e em parte do seu corpo docente também trouxe resultados positivos para a produção final de dissertações de mestrado e formaturas.

De 1999 até maio de 2.001 somente 19 alunos defenderam suas dissertações. Somente no período de junho a dezembro, o número de alunos que lograram apresentar suas dissertações perante as bancas examinadoras foi de 20.

Em apenas 7 meses, foram mais defesas do que em 2 anos e meio!

Somando os anos de 1999 e 2000, o CPPGAJ conferiu grau a 25 mestres. Só no ano de 2.001, já sob a nova orientação, o Centro conferiu grau a novos 24 mestres.

Criação do Registro Acadêmico

Foram adotados diversos procedimentos para para inserir o CPPGAJ no Sistema de controle Acadêmico Financeiro do Instituto Presbiteriano Mackenzie. O mesmo aplicável a todas as demais unidades de ensino daquela casa.

Foram cadastrados todos os alunos encontrados nos diários de classe e que possuíam dados suficientes para implantação nos Sistemas Acadêmico e Financeiro, processados no novo servidor AIX, utilizado pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Os cadastrados receberam, neste ano, correspondência com algumas informações e orientações e um número (aluno Mackenzie) acompanhado de uma



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

senha, que possibilitará a matrícula nos módulos pela Internet, apenas escolhendo o curso e data no calendário 2002.

As novas inscrições para o Mestrado e Especialização On-Line, também estão sendo feitas via Internet e com muita facilidade, dentro de um sistema auto-explicativo.

Sobre todos os alunos registrados e portadores de um nº, a IPB tem agora total controle acadêmico, financeiro e contábil. Todos os alunos poderão utilizar o Terminal de Informações Acadêmicas (TIA), laboratórios e bibliotecas. Do outro lado, já foi fornecida ao presidente da JET e ao Presidente do Supremo Concílio da IPB chave de acesso que lhes permite obter, pela Internet, a qualquer hora todas as informações inerentes ao Registro Acadêmico do Centro.

Conclusão

Vemos com satisfação o progresso em todas as áreas da Educação Teológica nos limites da IPB. Seja no nível dos Institutos Bíblicos, cujo único extrato disponível neste relatório, nos dá conta de que o IBN superou os tempos difíceis e hoje se consolida como uma instituição recomendável. Os relatórios dos demais Institutos Bíblicos poderá confirmar esta tendência. Observamos, no entanto, a necessidade de todos os Institutos Bíblicos enviarem à JET o seu relatório anual de atividades para que esta possa fazer o balanço completo da educação teológica da IPB.

No tocante aos Seminários, podemos ver que o aumento da oferta de escolas e cursos não implicou em perda para nenhum dos Seminários. Há uma crescente demanda que precisa ser suprida por escolas mais próximas da realidade das Igrejas e Presbitérios, diversificando as ênfases e especialidades. Foram 161 formandos em 2001. O Vestibular 2002 fez ingressar nos Seminários mais 263 novos alunos, totalizando no presente xxxx alunos.

O Centro de Pós-Graduação, mercê do impasse criado pelos professores demitidos, não deixou de cumprir o seu programa. Ao contrário, ampliou os seus horizontes com o Doutorado em Ministério, já com vistas a uma nova turma em 2002. O processo de seleção para o Mestrado teve o número recorde de 96 inscritos.

O que se pode ver é que o esforço da JET para oferecer uma padronização nos três níveis de formação, cumprindo assim com a sua atribuição de elaborar o Plano Nacional de Educação, tem se mostrado eficiente. Eis algumas medidas aprovadas que demonstram a preocupação da JET: Quadro e Carreira Docente para o CPPGAJ, que poderá ser base para os Seminários, Regulamento de Concessão de Bolsas, para que os critérios sejam plenamente objetivos, Normas para funcionamento de cursos de pós-graduação nos Seminários, Diretrizes Curriculares, com vistas ao reconhecimento dos cursos de Bacharel em Teologia pelo MEC, imprescindível para que a nossa denominação não fique à margem da história imaginando que ela é a única que está marchando corretamente.

Esperamos que a CE/SC possa ver, com isenção de ânimos, o trabalho árduo e exaustivo realizado pela JET, neste difícil ano de 2001. Foi um trabalho de Equipe,



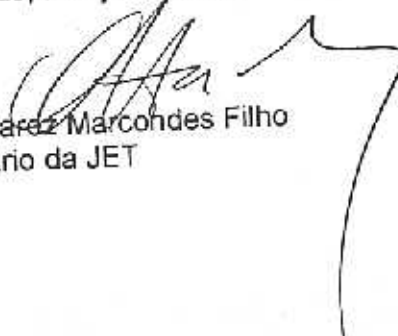
**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

regado a muita oração, buscando-se a direção de Deus, mas de muita determinação, no temor do Senhor.

O agradecimento sincero a todos que laboraram em prol do progresso da educação teológica na IPB, emprestando sua prestimosa colaboração. Àqueles que se colocaram em posição frontalmente contrária à JET, diante das medidas tomadas, que leiam com atenção, não apenas este Relatório e seus anexos, mas cada um dos documentos e atas da JET, para que possam tomar sua posição com conhecimento de causa.

A Deus, consagramos este labor, que seja para a glória e honra do Deus Trino!

Campinas, Março de 2002


Rev. Juarez Marcondes Filho
Secretário da JET



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

ANEXO I

REGULAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS NO EXTERIOR

A JET – JUNTA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA, considerando que:

I – conforme Resolução do SC-IPB a JET funciona como o Conselho Nacional de Educação Teológica da IPB;

II – dentre as atribuições da JET se encontra desenvolver os órgãos e instituições de ensino teológico da igreja, bem como prestar assistência técnica e financeira às JURETs para o desenvolvimento das instituições de ensino teológico da IPB;

III – também compete à JET baixar normas gerais sobre os cursos de graduação e de pós-graduação;

IV – é competência privativa da JET deliberar sobre o encaminhamento de professores dos Seminários e do CPPGAJ ao exterior para capacitação acadêmica;

V – o Instituto Presbiteriano Mackenzie acolheu proposta da JET, fazendo incluir no seu orçamento verba para o patrocínio de duas bolsas de estudo para doutorado ou pós doutorado em instituições de ensino teológico no exterior, na razão anual de US\$25,000 (vinte e cinco mil dólares norte americanos) cada uma, destinada a formar especialistas em áreas de conhecimento teológico para as quais ainda não existem pessoas qualificadas na IPB;

VIII – por decisão da CE-SC/IPB os cursos de pós graduação em Educação Cristã que eram oferecidos em outros seminários da IPB foram transferidos para o CPPGAJ, mas o centro não dispõe nos seus quadros de especialista nesta área do saber teológico;

IX – a regulamentação pelo MEC do Ensino Religioso nas escolas de ensino básico e dos cursos de teologia de nível superior criou demanda adicional pela especialização de professores na área de Educação Cristã;

X – os últimos anos têm sido marcados por uma crescente preocupação da IPB com a área de aconselhamento pastoral, o que poderia justificar a criação de cursos de pós graduação, tanto em sentido lato como estrito nesta área, mas também aqui não existem especialistas disponíveis para a prática do ensino nas mesmas;

XI – a *Association of Theological Schools - ATS* é uma organização não governamental fundada nos USA em 1938 e se destina a estabelecer padrões, reconhecer e fiscalizar cursos de teologia ao nível de pós bacharelado nos Estados Unidos e Canadá;

XII – a ATS exige, para o reconhecimento de qualquer escola de teologia, que a mesma adote formalmente um enunciado que descreva o seu propósito e missão, bem como adote claros e consistentes padrões de integridade institucional, tendo como centro de suas atividades o aprendizado, o ensino e a pesquisa;

XIII – a ATS também exige e garante que as instituições por ela reconhecidas e fiscalizadas observem princípios básicos muito semelhantes aos estabelecidos no art. 4º do RI do CPPGAJ e ao art. 2º do RI dos Seminários, tais como a participação dos professores na elaboração da proposta pedagógica, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, a arte, o pensamento e o saber teológicos e o envolvimento da escola com os diferentes públicos eclesiásticos;



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

XIV – tais circunstâncias permitem que os interessados em realizar sua especialização possam se valer, pelo menos em parte, do reconhecimento da instituição pela ATS como um referencial da qualidade do ensino ministrado pela escola;

RESOLVE aprovar a seguinte regulamentação para a concessão de bolsa de estudo para o curso de especialização em nível de doutorado:

Objetivos e condições gerais

1. A Igreja Presbiteriana do Brasil, por intermédio da JET – Junta de Educação Teológica, e o Instituto Presbiteriano Mackenzie, no cumprimento do convênio existente entre a IPB e o IPM concernente ao desenvolvimento de estudos de teologia ao nível de pós graduação, estão oferecendo a todos os interessados a possibilidade de receberem bolsa de estudo para doutorado em instituições de ensino teológico no exterior, na forma do disposto nesta resolução.
 2. Será oferecida uma bolsa na razão anual de US\$29,000 (vinte e nove mil dólares norte americanos), que serão aplicados tanto no pagamento de taxas anuidades (*tuition* e *fees*) devidas pelos candidatos às instituições de ensino, bem como na cobertura de viagens e outros gastos pessoais.
 3. O prazo de duração dessa bolsa será de até 36 meses, dentro do qual o aluno deverá obter o grau pretendido.
 4. Qualquer despesa adicional aos valores estipulados nos itens desta resolução correrá por conta exclusiva do bolsista.
 5. Os candidatos que forem selecionados na forma desta resolução somente receberão a bolsa se previamente assinarem contrato com o IPM e com a IPB, representada pela JET, obrigando-se a trabalhar como professores do CPPGAJ ou outra instituição de ensino teológico da IPB para esse fim nomeada pela JET, por prazo mínimo igual a dois anos ou ao dobro daquele que durar o seu período de estudos (considerado todo o período decorrido até à obtenção do grau), o que for maior.
 6. Caberá à diretoria do IPM estabelecer as condições operacionais para a execução das normas aqui estabelecidas.
- Programas passíveis de serem patrocinados**
7. A bolsa de estudo objeto desta resolução poderá ser destinada a candidatos que pretendam cursar programas avançados de ensino orientados à pesquisa e ensino teológico, que pressuponham um grau de mestre ou equivalente, isto é grau acadêmico obtido após curso regular pós bacharelado, que permitam ao aluno se concentrar na seguinte área de estudo: aconselhamento pastoral.
 8. É essencial que o programa a ser cursado tenha por objetivo qualificar o aluno para o ensino em escolas teológicas, oferecendo uma adequada combinação de especialização e o desenvolvimento de profunda compreensão crítica e apreciação das teorias e práticas mais relevantes para cada área de estudo. Os programas devem conferir grau de *Doctor of Philosophy* ou *Doctor of Theology*.
 9. Somente poderão ser patrocinados programas de estudos que sejam oferecidos por seminários ou escolas de teologia credenciados pela *Association of*



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

Theological Schools – ATS (www.ats.edu) ou outra instituição de ensino considerada de padrão equivalente pela Comissão Examinadora, cuja Declaração de Objetivos e Missão (*statement of purpose*) seja considerada compatível com os princípios gerais do art. 4º do Regimento Interno do CPPGAJ e do art. 2º do Regimento Interno dos Seminários, mediante análise pela comissão nomeada pela JET para presidir o processo seletivo, e que ofereça programa compatível com as áreas de especialização estabelecidas no item.

Quem pode concorrer e como serão selecionados os candidatos

10. A pessoa que desejar se candidatar à bolsa de estudo criada por esta resolução deverá inscrever-se no processo seletivo mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição – conforme modelo anexo;
- b) Declaração de aceitação de todas as condições e princípios constantes do Regimento Interno do CPPGAJ, e das condições do contrato de trabalho mencionado nos itens desta resolução;
- c) Certidão com o histórico escolar dos cursos de graduação e pós graduação mencionados no Formulário de Inscrição, inclusive notas;
- d) Documentos que suportem os pontos que o candidato deseja alcançar no Exame de Títulos e Experiência Religiosa;
- e) Duas cartas de recomendação de autoridades eclesiásticas ou professores que atestem ter o candidato condições intelectuais de realizar o curso pretendido;
- f) Formulário original oficial com a pontuação obtida no GRE – *Graduate Record Examination* (www.gre.org);
- g) Formulário original oficial com a pontuação obtida no TOEFL – *Test Of English as a Foreign Language* (www.toefl.org), o qual deverá ser aplicado por meio eletrônico.

11. Somente serão aceitos como candidatas pessoas que sejam membros comungantes da IPB e que possuam, no mínimo, o grau de mestrado em teologia, mestre em educação cristã ou outro grau de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC em educação, psicologia ou outras áreas que, a critério da comissão examinadora, sejam consideradas afins com as de especialização estabelecidas no item

12. A admissibilidade da inscrição de pessoas portadoras de graus nas áreas de teologia, educação cristã ou música sacra, conferidos por instituições não reconhecidas pela CAPES/MEC e não pertencentes à IPB fica subordinada ao reconhecimento da instituição conforme critérios estabelecidos pela JET.

13. A inscrição da pessoa que se candidatar ao processo seletivo aqui regulamentado fica condicionada à entrega de toda a documentação mencionada no item e ao pagamento de uma taxa de R\$50,00, para a cobertura de custos relativos aos serviços administrativos – diretos e indiretos – prestados quando da inscrição.

14. As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria da JET até às 18:00h. do dia 30 de março de 2.002. Não serão aceitas inscrições que não apresentem todos os documentos previstos neste regulamento.



O Processo seletivo

15. O processo seletivo das pessoas que se candidatarem à bolsa aqui estabelecida, de modo a assegurar a admissão daquelas de maior potencial, depende de seleção de mérito que será feita atribuindo-se a cada candidato uma nota entre o mínimo de 0 e o máximo de 1.000 pontos, considerando os seguintes exames: a) Exame de Adequação dos objetivos do candidato aos objetivos da bolsa; b) Exame da Redação solicitada no Formulário de Inscrição; c) Exame de Títulos; d) Exame de Experiência Eclesiástica, Clínica e Pedagógica; e) Exame das Cartas de Recomendação; f) Exame da pontuação obtida no GRE; g) Exame da Pontuação obtida no TOEFL.

16. Todo o processo seletivo aqui regulamentado será conduzido por uma Comissão Examinadora composta pelas seguintes pessoas: Marcos C. de Oliveira (relator), Antônio Máspoli e Luiz Carlos Salomão.

17. O Exame de Adequação dos objetivos do candidato aos objetivos da bolsa verificará se os objetivos enunciados pelo candidato ao seu programa de estudos está em conformidade com os princípios gerais desta resolução. Em caso de divergência, o candidato será eliminado. Em não havendo divergência, o processo seletivo prosseguirá normalmente, com os demais exames.

18. O Exame da Redação solicitada no Formulário de Inscrição valerá o máximo de 100 pontos e consistirá da avaliação da capacidade demonstrada pelo candidato de sua expor uma tese, apresentando os argumentos contrários e a favor da mesma e fornecer conclusões a partir de tema um que mobilize conhecimentos e opiniões. Na correção da redação, serão examinados cinco aspectos, que os avaliadores considerarão, tanto quanto possível, separadamente. A cada um deles podem ser atribuídos até 20 pontos:

I – Capacidade do candidato elaborar um texto em prosa adequado ao tema proposto;

II – Habilidade para desenvolver o tema de maneira consistente, coesa e coerente ao longo de todo o texto, demonstrando uso adequado da estrutura dos parágrafos e das frases, bem como da correta hierarquização e correlação das informações apresentadas;

III – Propriedade, pertinência e abrangência do vocabulário empregado (tanto à exposição de idéias, como aos padrões éticos predominantes na Igreja Presbiteriana do Brasil);

IV – Maturidade da posição do candidato, a elaboração crítica, a solidez de seus argumentos e sua inventividade na condução dos mesmos;

V - Domínio da norma culta da língua portuguesa, inclusive quanto à ortografia e morfossintaxe das classes de palavras: flexão nominal e verbal, expressão de tempo, modo, aspectos e voz; correlação de tempos e modos, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pronomes, advérbios e conectivos.

19. O Exame de Títulos valerá o máximo de 150 pontos e nele o candidato será julgado quanto à sua formação acadêmica e profissional em geral conforme os seguintes critérios:





**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

a) Graduação em Teologia em Seminário oficial da Igreja Presbiteriana do Brasil ou em curso regular de bacharelado ou licenciatura plena reconhecido pelo MEC: 10 pontos por grau obtido;

b) Cursos de Pós Graduação na modalidade de Especialização em Seminários da IPB ou escolas reconhecidas pela CAPES/MEC: 2 pontos para cada 80 horas/aula completas;

c) Mestrado conferido pelo CPPGAJ ou reconhecido pela CAPES/MEC, ou equivalente no exterior: 40 pontos por grau;

d) Doutorado reconhecido pelo MEC, ou equivalente no exterior: 80 pontos por grau;

e) premiações e graus honoríficos conferidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC: até 5 pontos por título;

f) artigos publicados em revistas nacionais especializadas em áreas conexas à área de concentração pretendida: até 5 pontos por artigo;

g) artigos publicados em revistas internacionais especializadas em áreas conexas à área de concentração pretendida: até 10 pontos por artigo;

h) livros publicados em português por editoras estabelecidas com fins comerciais: até 10 pontos por título;

i) livros publicados em língua estrangeira por editoras estabelecidas com fins comerciais: até 20 pontos por título.

22. O Exame de Experiência Eclesiástica, Clínica e Pedagógica valerá o máximo de 150 pontos e nele o candidato será julgado quanto à sua experiência eclesiástica, clínica e pedagógica conforme os seguintes critérios:

a) Exercício do Ministério Pastoral: 2 pontos para cada ano do exercício como pastor efetivo, até o máximo de 40 pontos;

b) Exercício da função de pastor evangelista ou auxiliar ou de missionário das Juntas de Missões da IPB: 1 ponto para cada ano, até o máximo de 15 pontos;

c) Exercício da função de Presbítero Regente ou Diácono: 1 ponto para cada 2 anos de exercício efetivo, até o máximo de 10 pontos;

d) Exercício da função de Presidente ou Secretário Executivo de Presbitério ou Sinodo da IPB: 2 pontos por mandato, até o máximo de 10 pontos;

e) Exercício de cargo eletivo em diretoria de sociedades eclesiásticas internas: 1 ponto por ano de exercício, até o máximo de 10 pontos

f) Exercício do Magistério em Seminário da IPB ou instituição de ensino reconhecida ou autorizada pelo MEC: 2 pontos para cada ano do exercício, até o máximo de 40 pontos;

g) Exercício do magistério ou em instituição de ensino em cursos de mestrado ou doutorado autorizada ou reconhecida pelo MEC: 2 pontos por semestre, até o máximo de 40 pontos;

h) Exercício da função de direção ou coordenação de curso, departamento universitário (ou equivalente) em Seminário da IPB ou em instituição de ensino reconhecida ou autorizada pelo MEC: 5 pontos para cada ano de exercício, até o máximo de 40 pontos;

i) Exercício de clínica psicológica devidamente comprovada: 2 pontos para cada ano de exercício, até o máximo de 40 pontos.





**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

21. O Exame das Cartas de Recomendação consistirá no julgamento qualitativo das cartas de recomendação que atestem ter o candidato condições intelectuais de realizar curso de pós-graduação, às quais poderão ser atribuídas de 0 a 50 pontos ao todo, conforme a Comissão Organizadora entenda que os seus autores evidenciaram atributos do candidato que demonstrem o seu potencial de cumprir os objetivos do programa para o qual está se candidatando.

22. O Exame da Pontuação obtida no GRE valerá até o máximo de 250 pontos e será feito considerando os pontos obtidos pelo candidato em cada uma das áreas de habilidade medidas no teste: verbal, quantitativa e analítica. Sempre que a pontuação (score) obtido pelo candidato em cada área for menor que 450 pontos, ele somará – para os fins desta seleção – 5% dos pontos obtidos no teste. Os candidatos que obtiverem mais de 450 pontos e menos de 600 somarão 10% dos pontos obtidos no teste. Os candidatos que obtiverem 600 ou mais pontos, somarão 20% dos pontos obtidos no teste.

23. O Exame da Pontuação obtida no TOEFL (aplicado por computador) valerá até o máximo de 300 pontos e será feito considerando os pontos obtidos pelo candidato em cada uma das áreas de habilidade medidas no teste: verbal, quantitativa e analítica. Sempre que a pontuação (score) obtido pelo candidato em cada área for menor que 100 pontos, ele somará – para os fins desta seleção – 50% dos pontos obtidos no teste. Os candidatos que obtiverem mais de 100 pontos e menos de 200 somarão 100% dos pontos obtidos no teste. Os candidatos que obtiverem 200 ou mais pontos, somarão 120% dos pontos obtidos no teste, respeitando-se, sempre o máximo de 300 pontos para este Exame.

24. Além dos exames mencionados no item, caberá à comissão examinadora julgar quanto à admissibilidade das instituições indicadas pelo candidato como preferenciais para o seu programa, à luz da Declaração de Objetivos e Missão (*statement of purpose*) de cada instituição, na forma do disposto no item

Proclamação dos resultados

25. A Seleção final dos candidatos será feita pela Comissão nomeada na forma do item com base na ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos.

26. A Comissão Examinadora também terá o direito de indicar apenas um, ou nenhum, candidato para a bolsa, caso entenda que apenas um, ou nenhum candidato evidenciou qualificação para ser indicado pela IPB para este programa.

27. A Comissão Examinadora apresentará o seu relatório final à Diretoria da JET até 30 de abril de 2.002, acompanhado da sugestão de nome de um Orientador Eclesiástico o candidato selecionado, o qual terá a função de acompanhar os estudos do selecionado e mantê-lo atualizado com os principais fatos da vida da IPB.

28. A diretoria da JET, julgando em ordem o relatório da Comissão Examinadora, submetê-lo-á à diretoria do IPM para que esta, numa reunião conjunta com a Diretoria da JET, homologue e divulgue os resultados e convoque os vencedores para a assinatura da documentação pertinente.

29. Somente depois de vencida a etapa prevista no item é que a JET fornecerá ao candidato carta de recomendação e confirmação de sua seleção neste processo para que ele possa se candidatar à admissão às escolas escolhidas.



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

30. Na hipótese do candidato selecionado para a Bolsa não vir a ser aceito por nenhum dos Seminários a que se candidatar, ou, por qualquer outra razão não puder freqüentar o curso, a Diretoria da JET poderá transferir o patrocínio diretamente para aquele candidato que, dentre os não selecionados, obtiver a maior pontuação conforme os critérios desta resolução.

31. Caberá à diretoria da JET resolver os casos omissos."



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

ANEXO II
NORMAS DE FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
NOS SEMINÁRIOS DA IPB

A JET - Junta de Educação Teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 1º e 16 do seu Regimento Interno (aprovado pela CE/SC-IPB-97 (doc. CLXI) e ratificado pelo SC-IPB/99E - doc. LXXVIII), e tendo em vista o disposto no Art. 6º, do Regimento Interno dos Seminários da IPB (CE-SC/IPB-2000- Doc. CV - Quanto ao doc. 216) e nos termos da Resolução SC/IPB-99E - Doc. LXXXVIII,

RESOLVE:

Art. 1º A IPB admite a existência de programas de pós graduação em teologia ministrado por instituições autorizadas ou reconhecidas pela sua Junta de Educação Teológica, o qual pode ser desenvolvido tanto em sentido estrito (*stricto sensu*), quanto em sentido amplo (*latu sensu*).

§ 1º Considera-se pós graduação teológica em sentido estrito o ciclo de cursos regulares na área da teologia ou estudos afins em seguimento à graduação, sistematicamente organizados, visando desenvolver e aprofundar a formação adquirida no âmbito da graduação e conduzindo à obtenção de grau acadêmico.

§ 2º Considera-se pós graduação teológica em sentido amplo todo e qualquer curso que se segue à graduação, ou outro curso em áreas afins, com vistas à especialização e ao aperfeiçoamento, com objetivo técnico profissional específico sem abranger o campo total do saber teológico.

Art. 2º - Os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, compreendem programas de mestrado e doutorado.

§ 1º Mestre em Teologia é o grau conferido aqueles que completam um programa de estudos que lhes capacita para o conhecimento profundo e abrangente da teologia, bem como para a difusão desses conhecimentos por meio do exercício do magistério.

§ 2º Doutor em Teologia é o grau conferido aqueles que, além de terem completado um programa de estudos lhes capacita para o conhecimento e difusão do saber teológico em grande profundidade, também desenvolveram capacidades de pesquisa e análise em uma área específica do saber teológico, capacidade essa que é evidenciada mediante a criação de contribuições originais.

§ 3º Também pode ser conferido o grau de doutor aos concluintes de programas "profissionais" específicos, como por exemplo, *D. Min.* - Doutor em Ministério - que substituem os estudos nas áreas da pesquisa e ensino com o desenvolvimento de projetos profissionais específicos, os quais, não obstante exigirem e demonstrarem profundo conhecimento das matérias ligadas à teologia, não capacitam o seu portador em áreas como metodologia da pesquisa, didática e outras mais diretamente ligadas ao processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º O mestrado pode ser encarado como etapa preliminar na obtenção do grau de doutor ou como grau terminal.

Art. 4º Os cursos de mestrado e doutorado devem ter a duração mínima de e dois e três anos respectivamente. Além do preparo da dissertação ou tese, o candidato deverá estudar certo número de matérias relativas à sua área de



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

concentração e ao domínio conexo, submeter-se a exames parciais e gerais, e provas que verifiquem a capacidade de leitura na língua nacional e em línguas estrangeiras. Pelo menos uma para o mestrado e duas para o doutorado.

Art. 5º Por área de concentração entende-se o campo específico de conhecimento que constituirá o objeto de estudos escolhido pelo candidato, e por domínio conexo qualquer matéria não pertencente àquele campo, mas considerada conveniente ou necessária para completar sua formação.

Art. 6º A instituição interessada em promover o curso de pós graduação em sentido estrito deve oferecer um elenco variado de matérias a fim de que o aluno possa exercer sua opção.

§ 1º - Todos os custos dos programas de pós graduação devem ser integralmente cobertos pelas mensalidades, taxas e matrículas cobradas dos alunos, não se admitindo qualquer subsídio ou bolsa de estudo por parte da IPB.

§ 2º - O sustento do curso, inclusive professores e biblioteca, deverá ser garantido pela própria instituição que o oferece, sem o emprego, direto ou indireto de qualquer verba da IPB, conforme demonstração em relatório gerencial específico.

Art. 7º Os candidatos ao grau de Mestre devem apresentar e defender oralmente dissertação em que revelem amplo domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização da literatura existente sobre o tema tratado e capacidade de utilização dos métodos e técnicas de investigação científica.

Art. 8º Os candidatos ao grau de Doutor devem apresentar e defender oralmente tese, entendida esta como o trabalho de investigação que represente contribuição original ao tema tratado.

Art. 9º As dissertações e teses devem sempre conter a exposição fiel, ainda que resumida, de todas as principais correntes de pensamento pertinentes ao tema abordado, com a análise objetiva das razões favoráveis e contrárias ao acolhimento de cada posição, ainda que, ao final, o autor apresente a sua posição pessoal sobre o tema.

Art. 10 O programa de estudos do Mestrado e Doutorado se caracterizará por grande flexibilidade, deixando-se ampla liberdade de iniciativa ao candidato que receberá assistência de um orientador de estudos.

Art. 11 Os programas de pós graduação em teologia que forem organizados no âmbito da IPB poderão receber diplomados provenientes de cursos de graduação diversos, desde que apresentem certa afinidade com a prática do ensino ou da liderança eclesiástica, tais como, por exemplo: Letras, Psicologia, Sociologia, Filosofia, Música etc.

Art. 12 Para matrícula nos cursos de pós-graduação, além do diploma do curso de graduação conferido por seminário da IPB ou instituição de ensino autorizada e reconhecida pelo MEC, deverá haver processo seletivo que assegure rigorosa seleção intelectual dos candidatos.

Art. 13 Os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, compreendendo programas de mestrado e doutorado, são sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento por parte da JET, previstas nesta resolução, salvo quando o Supremo Concílio ou sua Comissão Executiva estabelecerem expressa disposição em contrário.





IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

§ 1º A autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* são concedidos pela JET por prazo não superior a 4 anos, renováveis sucessivamente.

§ 2º Os seminários organizados e mantidos pela IPB, que receberam resolução SC/IPB-99E – Doc. LXXXVIII autorização para a criação de cursos de pós-graduação, devem formalizar à JET os pedidos de reconhecimento dos novos cursos por elas criados até, no mínimo, 6 (seis) meses antes do início do funcionamento dos mesmos.

§ 3º Os pedidos mencionados no parágrafo anterior devem ser apresentados em documento acompanhado de relatório da instituição que satisfaça a todos os requisitos estabelecidos na resolução da JET que trata dos relatórios das JURETS aos Seminários.

§ 4º É condição indispensável para a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de pós-graduação *stricto sensu* a comprovação da prévia existência de grupo de pesquisa consolidado na mesma área de conhecimento do curso, grupo esse que deverá ter, no mínimo, quatro doutores em teologia ou áreas afins, que deverão dedicar, no mínimo, 20 horas semanais de trabalho ao programa. Poderão ser incluídos na categoria de professor visitante doutores e, em caráter excepcional que não ultrapasse 20% dos créditos oferecidos, mestres.

§ 5º Para os fins do § 4º deste artigo, a JET reconhece como válido o título de doutor conferido pelo CPPGAJ – Centro Presbiteriano de Pós Graduação Andrew Jumper, o grau de doutor reconhecido pelo MEC ou os títulos de *Th.D.* ou *Ph. D.* conferidos por entidades de ensino associadas à *ATS – American Theological Association*. Para os títulos conferidos por todas as demais instituições de ensino, caberá à JET examinar livremente a admissibilidade ou não dos mesmos.

§ 6º A organização de programas de pós graduação em sentido estrito exige que a instituição disponha de, no mínimo, 15.000 títulos na sua biblioteca, devendo, pelo menos, 3.000 deles ser relativos à cada uma das áreas de concentração dos programas de estudos.

§ 7º Para obter autorização, a instituição deverá apresentar sua documentação em forma que satisfaça esta resolução e declarando a todos os seus requisitos. O reconhecimento é a declaração da JET de que inspecionou o programa e a instituição e constatou que ambos satisfazem às exigências desta resolução.

§ 6º Os pedidos de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso de pós-graduação *stricto sensu* devem ser apresentados à Secretaria da JET acompanhados de todos os documentos necessários à demonstração de que o pedido satisfaz a todas as exigências estabelecidas nesta e em outras resoluções da JET.

Art. 14 Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos mediante formas de associação entre instituições brasileiras ou entre estas e instituições estrangeiras obedecem às mesmas exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento estabelecidas por esta Resolução.

Parágrafo único. A emissão de diploma de pós-graduação *stricto sensu* por instituição da IPB exige que a defesa da dissertação ou da tese seja nela realizada.



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

Art. 15 Não estão autorizados e nem serão reconhecidos os cursos de pós-graduação *stricto sensu* à distância.

Art. 16 É admitida, excepcionalmente, a obtenção de título de doutor mediante defesa direta de tese, de acordo com o que estabelecerem as normas do Centro Presbiteriano de Pós Graduação, onde tal defesa deve ser realizada.

Art. 17 A pós graduação em sentido amplo se divide em três modalidades: extensão, aperfeiçoamento e especialização. Qualquer que seja a modalidade, os cursos de pós graduação em sentido amplo somente podem ser frequentados por pessoas portadoras do grau de bacharel em teologia ou de outro curso superior reconhecido pelo MEC.

§ 1º A *extensão* é um curso livre, de curta duração, com o objetivo específico de difusão de conhecimentos e técnicas que visam atualizar o desempenho da liderança eclesiástica.

§ 2º *Aperfeiçoamento* em teologia é o curso de pós graduação *lato sensu*, com duração mínima de 180 horas-aula e máxima de 360 horas-aula, constituído de conhecimentos aprofundados em disciplinas próprias da área teológica ou pastoral, por meio do qual o pastor ou portador de outro grau de nível superior se mantém ligado, sempre que desejar, ao ritmo evolutivo de uma certa e limitada área de estudo.

§ 3º Programas de *especialização* ao nível da pós graduação terão duração mínima de 360 horas-aula e são caracterizados por um conjunto de disciplinas destinadas a aprofundar, pelo estudo intensivo, sistemático e prolongado, os conhecimentos indispensáveis ao domínio científico e técnico de uma certa e limitada área do saber teológico ou da prática pastoral.

Art. 18 Os cursos de pós-graduação *lato sensu* podem ser oferecidos pelos seminários da IPB independentemente de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento e devem atender ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único – Não se incluem no escopo desta resolução e não são equiparados aos programas de pós graduação os cursos oferecidos pelos institutos bíblicos, pelo CEM – Centro de Evangelização e Missões, pelo CTM – Centro de Treinamento Missionário, ou por qualquer outra instituição equivalente, exceto se estas instituições requererem e obtiverem a autorização e o reconhecimento de que trata esta Resolução.

Art. 19 Os cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos por iniciativa exclusiva dos seminários da IPB ficam sujeitos à supervisão das JURETs competentes para dirigir as atividades dos seminários que os oferecem, às quais têm competência privativa para instituí-los e estabelecer as suas condições operacionais, metodológicas e pedagógicas.

Parágrafo único - Os cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pelo Centro Presbiteriano de Pós Graduação Andrew Jumper ficam sujeitos à supervisão e administração da JET, nos termos do regimento interno do Centro.

Art. 20 As instituições que ofereçam cursos de pós-graduação *lato sensu* deverão fornecer informações referentes a esses cursos, sempre que solicitadas pela JET, nos prazos e demais condições estabelecidos no momento da solicitação.

Art. 21 O corpo docente de cursos de pós-graduação *lato sensu* deverá ser constituído, no mínimo por 5 professores, dos quais, pelo menos, 50% (cinquenta

Offa 7



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

por cento) devem ser portadores de título de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido na forma desta resolução.

Art. 22 Os prazos estabelecidos para a duração mínima dos cursos de pós-graduação *lato sensu* devem ser computados sem contar o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 23 Os cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância só poderão ser oferecidos mediante prévia autorização da JET, independentemente da área de atuação da JURET.

Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 24 A instituição responsável pelo curso de pós-graduação *lato sensu* expedirá certificado a que farão jus os alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, assegurada, nos cursos presenciais, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* devem mencionar a área de conhecimento do curso e ser acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II - período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

V - indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância.

§ 2º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* devem ter registro próprio na instituição que os expedir.

§ 3º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos nesta Resolução terão validade nacional.

Art. 25 Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de março de 2.002.



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

**ANEXO III
RESPOSTA AO PRESBITÉRIO DE PIRATININGA**

A Junta de Educação Teológica da IPB, tendo tomado conhecimento de Relatório de Comissão do Presbitério Piratininga sobre Liberalismo Teológico na IPB, resolve encaminhar à CE/SC e demais Concílios da IPB a seguinte resposta.

Quanto à IPB ser uma Igreja Confessional

A JET reafirma a sua posição de fidelidade às Escrituras Sagradas e lealdade aos símbolos de fé adotados pela IPB, quais sejam, a Confissão de Fé de Westminster e os Catecismos Maior e Menor. A declaração do Presbitério Piratininga de que a JET fez o CPPGAJ adotar "uma oferta de ensino pluralista em termos de idéias e concepções teológicas, filosóficas e pedagógicas" (p. 1 do Relatório do Presbitério Piratininga) é inconsistente com as resoluções e documentos aprovados pela JET. Deve o Presbitério de Piratininga atentar para o Art. 4º do RI/CPPGAJ que diz o seguinte:

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o CPPGAJ procurará atingir sua finalidade observando os seguintes princípios:

- a) fidelidade às Escrituras Sagradas, como única regra de fé e prática;*
- b) lealdade à Confissão de Fé e aos Catecismos Maior e Breve, como fiel sistema expositivo de doutrina;*
- c) obediência à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.*
- d) igualdade de condições para o acesso e permanência nos cursos;*
- e) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, a arte, o pensamento e o saber teológicos;*
- f) garantia de elevados padrões de espiritualidade e qualidade de ensino;*
- g) valorização das experiências pastoral e missionária;*
- h) vinculação entre a educação teológica, a obra missionária e a vida nas igrejas presbiterianas em todo o território nacional;*
- i) oferta de ensino, diurno e/ou noturno, adequado às condições do educando, observadas as necessidades e disponibilidades das igrejas e seminários;*
- j) oferta de ensino dentro dos princípios da fé reformada, admitindo que a exposição, a análise crítica da pluralidade de idéias e concepções teológicas, filosóficas e pedagógicas, enriquecem e nos levam a firmar ainda mais os nossos posicionamentos bíblico-teológicos.*



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

As alíneas 'e' e 'j', têm sido equivocadamente interpretadas como fundamentos para a inserção do liberalismo teológico na IPB. Ora, tal interpretação só pode ser considerada como defeito de leitura. Ou imaginam os Concílios da IPB que seria melhor que não houvesse liberdade "de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, a arte, o pensamento e o saber teológicos"? Ou ainda, que para serem afirmados os princípios da fé reformada não devem ser expostas "criticamente" as idéias e concepções teológicas, filosóficas e pedagógicas contrárias? Tal pensamento seria instaurar o obscurantismo que a fé reformada sempre combateu.

Os Concílios da IPB devem estar certificados de que a JET tem laborado no sentido de que a educação teológica da IPB esteja sedimentada nas Escrituras Sagradas e no fiel sistema expositivo de doutrina que a IPB adota, sua Confissão de Fé e seus Catecismos. O elevado padrão de espiritualidade e qualidade de ensino, a valorização da experiência pastoral e missionária confirmam este propósito. Imaginar que a JET deseja substituir "o paradigma baseado em credos e confissões por um modelo de fé e teologia 'espiritualmente fundamentado'" (p. 1 do Relatório do Presbitério de Piratininga) é no mínimo fraude intelectual.

Quanto ao processo de secularização da educação teológica da IPB

O Presbitério de Piratininga cita a manifestação da Mesa da CE/SC no sentido de *"que o CPPGAJ possa se abrir mais e acolher bem e integrar plenamente todos os doutores formados pela Igreja com a ajuda da EPC para este fim"*. Logo a seguir, o relatório do Presbitério afirma que tal manifestação só pode estar associada ao fato de que o CPPGAJ possa se abrir mais à teologia, já que cabe à JET contratar os professores e não a Câmara de Pós-Graduação.

O Relatório toma o cuidado de dizer que não está emitindo um juízo precipitado. Mas é só o que está fazendo. A recomendação da Mesa da CE/SC é muito clara e foi prontamente atendida. Havia dois professores que já estavam contratados anteriormente, mas que ainda não haviam sido plenamente integrados. Sendo os únicos em suas especialidades – Filosofia e Missiologia – não estavam sendo devidamente aproveitados na distribuição dos módulos. É bom trazer à memória que mais de 200 alunos foram transferidos da Pós-Graduação do SPS para o CPPGAJ, cujas áreas estavam estreitamente ligadas à Teologia Pastoral (Educação Cristã, Aconselhamento e Missiologia). A integração destes professores era urgente.

A análise que se segue no Relatório do Presbitério de Piratininga (p. 4, 5) se torna ociosa na medida em que em Setembro de 2000, foi aprovado um novo RI para o CPPGAJ, num amplo entendimento entre a JET e o então diretor do CPPGAJ. Este é o regimento que se encontra em vigor.

O Quadro e Carreira Docente do CPPGAJ, citado à p. 6, também foi aprovado com a presença do então diretor do CPPGAJ. Certamente, poderá sofrer alterações naquilo em que a IPB, por meio do SC ou sua CE, entenderem deva ser modificado. Mas, na verdade, este documento por si só já é uma conquista. Certamente a JET não vai admitir no CPPGAJ e, por extensão, nos Seminários e Institutos Bíblicos, professores que não tenham compromisso com as Escrituras Sagradas e com os Símbolos de Fé. Por outro lado, a JET deseja que os professores além de crentes e fiéis à Igreja, sejam competentes e demonstrem esta competência em concurso público, franqueado a todos os que tiverem credenciais bíblicas e acadêmicas, sem qualquer privilégio de 'a' em detrimento de 'b'.

Labora em erro o Relatório do Presbitério de Piratininga quando comenta a substituição dos professores do CPPGAJ (p. 7). É bom lembrar que um dos professores demitidos estudou em Universidade secular nos EUA, e nem por isso tornou-se desqualificado para o seu labor. Ao contrário, no exercício do seu magistério demonstrou um alto grau de piedade cristã associado à excelência acadêmica. Quanto aos professores contratados, um deles é diretor de um dos Seminários da IPB e o outro é diretor de um Centro de Missões, ambos realizando um excelente trabalho em suas áreas de atuação. Assim, é preconceituosa a análise do Presbitério de Piratininga.

Quanto a PCUSA

Parece estranho no Relatório do Presbitério de Piratininga a inserção do tema PCUSA. Mas não é. O tema que predominou no SC/99E de um possível Acordo de Cooperação entre a IPB e a PCUSA tornou-se uma bandeira que poderia levar a IPB à uma cisão. Nada disso aconteceu, pois o SC soube encontrar uma resolução que pacificasse os ânimos e permitisse que a IPB continuasse a sua marcha. O tema retorna às vésperas de um SC, impingindo sobre as JET alguma aproximação ideológica com a PCUSA. A JET tem se mantido absolutamente fiel à determinação expressa do SC (SC-IPB/99E – Doc. LXIV).

Quanto à Crise na Educação Teológica na IPB





A JET recebeu a delegação do SC para supervisionar a educação teológica nos limites da IPB. Presentemente, estão sob a responsabilidade da JET os 6 Seminários (SPS, SPN, JMC, SPTRDNE, SPRJ, SPBC), a extensão de Brasília, o Seminário de Teresina (em processo de transferência para a IPB), os 4 Institutos Bíblicos (IBEL, IBN, IBRO, IBBA), o Centro de Treinamento Missionário e o Centro Presbiteriano de Pós-Graduação Andrew Jumper. Além disso, recebeu a JET a incumbência de visitar as instituições de ensino teológico que de alguma maneira estão ligadas à IPB. Assim, foram visitados o ITEPRAM, em Manaus, o Instituto Teológico Francis Schneider, em Salvador, a Faculdade Teológica Sul Americana, em Londrina, o Instituto Bíblico Reformado, em Salvador, e o Instituto Bíblico Presbiteriano do Sul, em Castro, num claro gesto da IPB em aproximar-se destas iniciativas e propor um plano nacional de educação teológica, que atenda a todos os Concílios da IPB.

Todas as instituições sob a responsabilidade da JET estão funcionando normalmente. O novo regimento dos Seminários, modificando a sua estrutura administrativa, já começa a dar os seus frutos, num aproveitamento melhor dos recursos. O vestibular unificado e o provão demonstraram ser preciosos instrumentos para a elevação do padrão acadêmico dos Seminários. Os Institutos Bíblicos dispõem de um Estatuto padrão que propicia uma maior unidade de sua oferta de ensino.

O CPPGAJ, apesar de sofrer com a demissão de 7 dos seus titulares, que não assinaram ou pediram a retirada de suas assinaturas do Termo de Compromisso, prossegue em seu objetivo de formar mestres para os Seminários da IPB e ser uma influência verdadeiramente reformada na sociedade brasileira. De maio de 2001, quando da demissão dos professores até o presente, 25 alunos apresentaram suas dissertações e foram aprovados; neste período, nenhum módulo deixou de ser dado, e o programa para 2002, já está aprovado. Nem mesmo, a suspensão unilateral por parte do RTS, impediu a realização do Doutorado em Ministério.

Onde está a crise? O SC e a sua CE, e os Concílios da IPB certamente saberão analisar os fatos contra os quais não há argumentos (comentários).





**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

**ANEXO IV
QUADRO E CARREIRA DOCENTE DO CPPGAJ**

A Junta de Educação Teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil (JET-IPB), resolve criar o Quadro e a Carreira Docente do Centro Presbiteriano de Pós-Graduação Andrew Jumper (CPPGAJ), localizado nas dependências do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), por força do convênio firmado entre a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB) e o próprio IPM.

**CAPÍTULO I
Do Quadro Docente**

Art. 1º - O Quadro Docente é constituído de cargos de professores que, admitidos pela JET-IPB, mediante concurso, e tempo indeterminado, exercem atividades de docência, pesquisa, extensão, assessoria, orientação e coordenação.

Parágrafo único - O professor poderá exercer funções de natureza administrativa, situação em que preservará o vínculo com o Quadro Docente.

Art. 2º - Os professores vinculados ao Quadro Docente, sempre por força do contrato de natureza trabalhista, ficam sujeitos a uma das seguintes modalidades de regime de trabalho:

- a) tempo integral
- b) tempo parcial.

Art. 3º - O regime de tempo integral aplica-se exclusivamente, ao professor com titulação de Doutor, na categoria de titular, ou adjunto, cujo perfil e vocação encontram-se voltados tanto ao ensino, à pesquisa e a extensão, quanto à administração acadêmica.

Art. 4º - O regime de tempo parcial aplica-se ao professor com titulação de Doutor nas categorias de Assistente ou Adjunto, com vocação para o ensino, extensão ou área administrativa.

Art. 5º - A modalidade de tempo integral compreende jornada contínua de trabalho perfazendo um total de 40 (quarenta horas semanais, observadas as instruções do Regimento Interno do CPPGAJ).

Parágrafo único - Os cargos de coordenação, chefia e direção são atribuídos somente ao professor com vinculação de tempo integral, respeitando-se ao demais méritos da titulação acadêmica e da produção científica.

Art. 6º - A modalidade de tempo parcial compreende uma jornada contínua de trabalho, perfazendo um total igual a 20 (vinte) horas semanais.



Art. 7º - A contratação de docentes para a atuação em regime de trabalho de tempo integral ou parcial, depende da existência de vaga, declarada pela JET.

Art. 8º - O ingresso no Quadro Docente será por concurso, observando-se:

- a) titulação de doutor na área pretendida;
- b) experiência docente, no mínimo de 3 (três) anos;
- c) prova didática, compreendendo uma aula sobre um dos conteúdos sorteados, conforme normas do edital, perante banca constituída de 3 (três) doutores, nomeados pela JET-IPB.

Art. 9º - As férias regulares, no regime de tempo integral ou parcial, são fruídas em épocas compatíveis com o calendário acadêmico.

CAPÍTULO II

Das Categorias e Atribuições

Art. 10 - O Quadro Docente será constituído de:

- a) Professor titular, correspondendo até 15% do Quadro;
- b) Professor adjunto I, II, III correspondendo até 35% do Quadro;
- c) Professor assistente I, II, III correspondendo a 50% do Quadro.

Parágrafo único - As classes enunciadas com "b" e "c" e que compreendem os níveis identificados por numerais I, II, III, indicam graus progressivos ascensionais.

Art. 11 - Ao professor titular, doutor, tempo integral, compete a docência, pesquisa, extensão, orientação e coordenação de sua linha de pesquisa.

Parágrafo único - São inerentes às atribuições do professor titular:

- a) ministrar aulas nos cursos de graduação e pós-graduação;
- b) participar de bancas examinadoras;
- c) coordenar matérias, núcleos e grupos de pesquisa;
- d) participar de comissões e órgãos colegiados;
- e) orientar e coordenar trabalhos acadêmicos de graduação e pós-graduação;
- f) produzir trabalhos acadêmicos.

Art. 12 - Ao professor assistente, adjunto e doutor, de tempo parcial ou integral são atribuídas as competências do Art. 11, excetuada a hipótese de coordenação da letra "c".



Art. 13 – O professor assistente, tem por atribuição auxiliar o professor titular ou adjunto, a elaborar programas de ensino, ministrar aulas, colaborar em pesquisas e atividades de extensão.

Art. 14 - Os professores do Quadro Docente deverão prestar seus serviços às Instituições Educacionais da IPB, atendendo as instruções do Regimento Interno do CPPGAJ, não ultrapassando os 30% de sua carga horária disponível.

CAPÍTULO III

Da Promoção e Progresso na Carreira Docente

Art. 15 – A evolução da carreira no Quadro Docente no CPPGAJ ocorre por promoção e progressão, após o ingresso previsto no Artigo 8º.

Art. 16 – Constitui promoção na carreira, a mudança de categoria do professor, no sentido ascensional.

Parágrafo único – A promoção a que se refere o caput deste artigo está condicionada:

- a) a existência de vaga no respectivo Quadro;
- b) a titulação acadêmica compatível com a vaga;
- c) do processo seletivo específico.

Art. 17 – Constitui progressão na carreira docente a ocorrência de mudança de nível de professor, caracterizada pela alteração de grau.

Parágrafo único - A progressão a que se refere o caput deste artigo está condicionada ao:

- a) cumprimento do interstício de tempo;



b) resultado de processo de avaliação de desempenho, por comissão nomeada pela JET-IPB, constituída de 3 (três) doutores.

CAPÍTULO IV

Do Processo de Promoção

Art. 18 – O processo de promoção é efetuado através de concurso.

Art. 19 – O processo tem início com a abertura e a divulgação do concurso, realizada pela JET-IPB, fixando os requisitos necessários:

- a) designação da banca examinadora;
- b) indicação da área de concentração;
- c) categoria funcional no quadro;
- d) número de vagas;
- e) regime de trabalho;
- f) requisitos acadêmicos e de titulação;
- g) forma de processo seletivo;
- h) prazos e locais das inscrições;
- i) documentação comprobatória de titulação;
- j) programa para a prova didática;
- k) datas, locais e horários para realização do processo seletivo

§ único – No prazo estabelecido o candidato dará entrada no protocolo da Secretaria do CPPGAJ, do seu requerimento de inscrição, acompanhado da documentação exigida.

Art. 20 – No concurso, são objeto de consideração os seguintes itens:

- I- Títulos acadêmicos, com análise da devida documentação comprobatória;
- II- Produção científica publicada em revistas indexadas ou como livros;





**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

III- Prova didática, compreendendo uma aula sobre um dos conteúdos, sorteado 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dentre 15 (quinze) temas do programa divulgado, por ocasião da abertura do concurso.

Art. 21 – No Quadro Docente, a mudança de categoria, exige o atendimento dos seguintes requisitos:

I- De Professor Adjunto para Titular:

- a) ser portador do título de doutor;
- b) ter, pelo menos, 10 (dez) anos de docência no CPPGAJ;
- c) estar, pelo menos há 2 (dois) anos na categoria de Adjunto III.

II- De Professor Assistente para Adjunto:

- a) ser portador do título de doutor;
- b) ter no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docência no CPPGAJ;
- c) estar na categoria de professor Assistente III pelo menos há 2 (dois) anos.

Art. 22 – O processo seletivo é conduzido por bancas examinadoras compostas por professores Titulares para atender o prescrito no I do Art. 21 e de professores Titulares e Adjuntos para atender o prescrito no II do Art. 21.

Art. 23 – As bancas examinadoras serão constituídas de 3 (três) docentes titulares e 2 (dois) suplentes com titulação e posição na carreira igual ou superior a dos candidatos, nomeados pela JET.

Art. 24 – As deliberações da banca examinadora são tomadas pelo voto de seus membros, vedado o empate entre os candidatos.

§ único - de todas as reuniões e deliberações da banca examinadora serão lavradas atas, que serão lidas, aprovadas e rubricadas por todos os membros.

Art. 25 – Para cálculo da média geral, as notas atribuídas aos candidatos, obedecem as seguintes ponderações:

- I - Prova de títulos: até 03 (três) pontos.
- II- Produção científica com publicação em revistas indexadas: até 02 (dois) pontos.
- III- Produção científica com publicação de livros: até 02 (dois) pontos.





**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

IV- Experiência docente na área pretendida: até 02 (dois) pontos.

V- Prova didática: até 03 (três) pontos.

Parágrafo único – A nota de cada examinador é média aritmética ponderada, por ele atribuída ao candidato, nos diversos itens da avaliação.

Art. 26 – A banca examinadora entregará o resultado da prova ao Presidente da JET, que procederá a proclamação e divulgação, encaminhando todos os resultados ao CPPGAJ.

Parágrafo único – Será considerado classificado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7 (sete).

Art. 27 – O preenchimento das vagas é feito pela ordem geral de classificação no concurso.

Art. 28 – Cada concurso tem validade somente para as vagas constantes de seu próprio edital.

CAPÍTULO V
Dos Processos de Progressão

Art. 29 – O processo de progressão, ocorre anualmente.

Parágrafo 1º – Até o mês de junho de cada ano, os Coordenadores de área encaminharão a declaração de vaga ao Diretor do CPPGAJ, para que os docentes preencham as exigências.

Parágrafo 2º - O Diretor do CPPGAJ encaminhará a lista dos candidatos às vagas existentes, à JET-IPB.

Art. 30 – O enquadramento dos professores no novo nível, dar-se-á a partir do mês de fevereiro do ano subsequente.

Art. 31 – São condições para progressão na carreira do Quadro Docente do CPPGAJ, em regime de tempo integral e parcial:

- I- o cumprimento do interstício mínimo de 2 (dois) anos em cada nível da categoria;
- II- a obtenção de resultado positivo em processo de avaliação de desempenho, conforme Art. 17, letra b;
- III- a apresentação de documento comprobatório de produção científica do período posterior à última progressão.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

Art. 32 – Após 5 (cinco) anos como Professor Titular, poderá candidatar-se ao benefício de um semestre de estudos, mediante apresentação de projeto de atividades acadêmicas-científicas para o período pretendido.

Parágrafo 1º - No período de benefício de um semestre de estudos e aperfeiçoamento, o professor fica desobrigado de seu comparecimento ao CPPGAJ, resguardando-se todos os seus direitos.

Parágrafo 2º - A JET-IPB nomeará uma comissão para criar os critérios para avaliação da produção científica docente, bem como emitir parecer sobre os resultados.

Parágrafo 3º - A JET-IPB a cada exercício, definirá o número de vagas a serem oferecidas, para o exercício seguinte.

Art. 33 – O provimento inicial dos cargos que compõem a carreira docente do CPPGAJ, contempla a categoria de Assistente I e Adjunto I, mediante concurso.

Art. 34º - Ficam integrados no Quadro Docente do CPPGAJ, os professores atuais que ocupam os cargos de:

- a) Professor Titular;
- b) Professor Adjunto;
- c) Professor Assistente.

Parágrafo 1º - O docente que não possui titulação adequada à sua categoria, não faz parte do quadro da carreira docente.

.. Parágrafo 2º - Conceder-se-á o prazo de 5 (cinco) anos aos professores referidos no parágrafo anterior, para obterem a titulação necessária.

Aprovado pela JET-IPB - ATA 23/2001, Item 15, 09/02/2001.